Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Abril de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2582

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 010/2022**, Contratação de empresa para aquisição *de* equipamentos de informática para a Câmara Municipal a ser firmado com a empresa **MASTER TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 32.719.085/0001-59,** sediada a Rua Visconde de Porto seguro, Centro, Formosa de Goiás - GO, conforme proposta apresentada no valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais,** para CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, sem vínculo contratual, sendo a pronta entrega a aquisição, a partir de sua publicação.

Água Fria de Goiás, aos 04 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:BB9052E9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 120/2022

Decreto nº 120/2022, de 01 de abril de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação e designação de Pregoeiro Oficial e dá providências."

O Prefeito do Município de Água Fria de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso IV, do Art. 3º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Art. 51 da lei 8.666/93, e Art. 16 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019;
Considerando, que a aquisição para os órgãos públicos deve ser realizada, preferencialmente, por modalidade Licitatória do Pregão Eletrônico, e justificadamente quando for inviável, a modalidade pregão presencial;
Considerando, que as aquisições, prestação de serviços e outros, quando realizadas com recursos extraordinários federais, devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico;
Considerando, finalmente, que o pregoeiro e sua equipe de apoio, bem como, os integrantes da comissão permanente de licitação de que trata o art. 51, da lei 8.666/93, devem ser servidores capacitados e treinados para o exercício da função;

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações - CPL, do Município de Água Fria- GO, vinculada a Secretaria de Administração, junto ao gabinete do Secretário Municipal de Administração, que será autoridade superior à Comissão, na forma que dispõe os procedimentos dos recursos a ela dirigidos, conforme a Lei n° 8666/1993 e alterações e a Lei n°10.520/2000.
Parágrafo único: A Comissão que trata o Caput terá duração de 1 (um) ano, contado da publicação deste Decreto e será integrada por:
BRUNO SENA RODRIGUES, matrícula n° **103913516**, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sendo a suplência, em ausência, exercida pela servidora, **ELOISA BACKES**, matrícula n° **33103044**, **RODRIGO CARDOSO DA ROCHA**, matrícula n°**10391355**.
- Ficam nomeados os demais servidores para composição da Comissão de Licitações e equipe de apoio de licitações e pregão:

Art. 2º. Fica nomeado o Pregoeiro Municipal para realização das Licitações na forma Presencial e Eletrônica, o Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, matrícula n°**103913516**, sendo a suplência exercida pela Servidora **ELOISA BACKES**, matrícula n° **33103044**.

Art. 3°. Essa comissão poderá atender a todos os poderes municipais, para tanto é necessário que todos os processos sejam encaminhados para o Setor de Licitações e Contratos, a qual deliberará sobre todos os atos até a fase de homologação quando será devolvido o processo a autoridade ordenadora da despesa, podendo incumbir da orientação na execução de contratos e publicação dos atos para fins de eficácia.
Art. 4°. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Água Fria de Goiás, 01 de abril de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:72A9CBB0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2022**

EMPRESA:

M. R. CEOLIN E CIA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 08.057.508/0001-38, estabelecida em Av. Eloy Pinto de Araújo, Quadra 01 Lote 01 Loja 03 – CENTRO – Água Fria de Goiás / Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sra. **Marisete Ravanello Ceolin,** Sócia, portadora do CPF nº 989.228.581-68, e RG n° 2259038 SSP-DF.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.

VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 01/04/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
Água Fria de Goiás, 01 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C1F6FC56

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE VENTILADOR COLUNA 40CM 220V 3 VELOCIDADES, PARA USO NO CRAS E CADASTRO ÚNICO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de Ventilador coluna 40cm 220v 3 velocidades, para uso no CRAS e Cadastro Único, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,
CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de Ventilador coluna 40cm 220v 3 velocidades, para uso no CRAS e Cadastro Único**, para pronta entrega;
CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de Ventilador coluna 40cm 220v 3 velocidades, para uso no CRAS e Cadastro Único,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **VIEIRA E REZENDE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.915.114/0001-46**, sediada na **AV ELOI PINTO DE ARAUJO, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 759,98 (Setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de abril de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:A88A188A

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ANUNCIO DE SOM (SCFV,GRUPO CONVIVER, GRUPO DE GESTANTES E DIA INTERNACIONAL DA MULHER), E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de Serviço de anuncio de som (SCFV,Grupo Conviver, Grupo de Gestantes e dia Internacional da Mulher), e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de Serviço de anuncio de som (SCFV,Grupo Conviver, Grupo de Gestantes e dia Internacional da Mulher)**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de Serviço de anuncio de som (SCFV,Grupo Conviver, Grupo de Gestantes e dia Internacional da Mulher),** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **CORACI GONÇALVES DOS SANTOS ROSA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.530.077/0001-92**, sediada na **AV ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, QUADRA 19 LOTE 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:FD81E9A1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO N° 01 DO CONTRATO N° 064/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ATRASO DE OBRA Nº 001.064.2022/2022-PMAF/GO

A Prefeitura de Água Fria de Goiás desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, vem NOTIFICAR a empresa MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.509.871/0001-45, vencedora do certame na Licitação PE 003/2022, para manifestar-se no prazo de 48 (quarente e oito) horas uteis, sobre o descumprimento do termo contratual ajustado pelas partes (Lei 8.666/93, Art.78, I ao XVII e Art.79), o não cumprimento do prazo implicará na execução das penalidades (Lei 8666/93, Seção II-Das Sanções Adm. Art.87, I ao III). 01 de dezembro de 2021.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Sec. Admin. Municipal.

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:FDA44C0D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 043/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2022**
PESSOA FÍSICA**:**
SOLANGE COSTA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 063.879.061-13, grau de escolaridade: nível médio completo, residente e domiciliada em Rua Honório Xavier da Guirra, Quadra 01 Lote 20, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE AGENTE DE ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A9ACB3BF

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 044/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2022**

PESSOA FÍSICA**:**

ELIZETTE ALVES DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 017.341.511-37, grau de escolaridade: nível superior completo, residente e domiciliada em Rua 23, Quadra 76, Lote 09, Setor de chácaras, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE AGENTE DE ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:061F4745

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2022**

PESSOA FÍSICA**:**

KARINE GOMES TEODORO, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 114.768.126-08, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1631130-TE, residente e domiciliada em Avenida Aníbal Modesto de Oliveira, Quadra 20, Lote 05, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM ESF - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:0B8365D4

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2022**

PESSOA FÍSICA**:**

MARLUCE ALVES DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 038.466.531-44, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1483879 - TE, residente e domiciliada em Rua 18, Quadra 30, Lote 06, Centro, no município de Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:52E4A890

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2022**

PESSOA JURÍDICA**:**

N DO PRADO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 42.103.060/0001-80, com endereço sede em na Rua 07, N° 380, Centro, Ceres GO, CEP: 76.300-000, neste ato representada pela Sra. **Nathana do Prado Oliveira**, médica, inscrição CRM GO n° 28049, inscrita no CPF sob n. º 048.121.291-41, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.

Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por plantão**.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:FCA9448C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 049/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2022**

PESSOA FÍSICA**:**

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 058.100.851-05, técnico de enfermagem, registrado no COREN GO n° 1369475 - TE, residente e domiciliado em Rua Tomaz Batista dos Santos, Quadra 26 Lote 08 B, Etapa I, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.

Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:06F6CC03

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N°050/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2022**

PESSOA FÍSICA**:**

VANESSA SOARES DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 039.228.741-26, Tecnóloga em Radiologia, registrada no CRTR N° 00938N, residente e domiciliada em Quadra 57, Casa 13, Jardim Paquetá I, Planaltina de Goiás – GO, CEP: 73.755-057, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA - 20 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.

Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:78FB1F07

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 001/2022

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e **NOTIFICA** aos interessados o **AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, objetivando o credenciamento de profissionais da Saúde**. Assim, fica estabelecido a retificação do edital conforme disposição abaixo.

ART. 01. Retifica-se o Edital de Credenciamento referente a especificação da função abaixo;

Onde se Lê;

4	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40 Hs semanais	Unidade de Saúde do Município	**R$ 1.500,00**

Leia-se;

4	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40 Hs semanais	Unidade de Saúde do Município	**R$ 1.550,00**

O Edital retificado estará disponível no site. Maiores informações pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com.

Água Fria de Goiás-GO, 05 de abril de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1B5B7D5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 007/2022/SMF

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** o (s) contribuinte (s) com débito (s) de natureza tributária e não tributária, relativos à **TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**, dos exercícios financeiros de 2017 a 2022, processo administrativo n°. **2014/2022** a comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Arrecadação (Coletoria) e Fiscalização, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Alexânia, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06 – Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para efetuar à apresentação das documentações. Caso não seja feito o que foi solicitado a importância dentro do prazo mencionado, além de ensejar embaraço fiscal, com penalidades previstas no artigo 334, inciso V, do Código Tributário Municipal, incorrerá em crime contra a Ordem Tributária previsto no artigo 1° da Lei 8.137/1990, sem prejuízo de outras sanções e consequentemente a lavratura do Termo de Arbitramento, determinado no artigo 261, da Lei 006/2014 – Código Tributário Municipal.

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 007/2022

Nº	Processo	Contribuinte	Natureza do Débito
01	2014/2022	J. Campos Engenharia e Consultoria LTDA - ME	Taxa de Licença e Funcionamento

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula n° 406754

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:BCA9DDC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 42/2022_ADM

PROCESSO Nº: 4515/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Treinamento de capacitação com o tema Plataforma + Brasil completo (celebração, execução, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas, a realizar nos dias 25 e 29 de abril de 2022.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretária de Administração e Planejamento, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 00.029.372/0001-40**, no valor de R$ 4.247,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e sete reais).
A Presente contratação tem em vista a prestação de Serviços de Treinamento de capacitação com o tema Plataforma + Brasil completo (celebração, execução, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas, a realizar nos dias 25 e 29 de abril de 2022. conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana de Municípios desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 05 de abril de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:E80D3E75

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 42/2022_ADM_CORREÇÃO CNPJ

PROCESSO Nº: 4515/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Treinamento de capacitação com o tema Plataforma + Brasil completo (celebração, execução, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas, a realizar nos dias 25 e 29 de abril de 2022.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretária de Administração e Planejamento, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 21.545.863/0001-14**, no valor de R$ 4.247,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e sete reais).
A Presente contratação tem em vista a prestação de Serviços de Treinamento de capacitação com o tema Plataforma + Brasil completo (celebração, execução, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas, a realizar nos dias 25 e 29 de abril de 2022. conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 05 de abril de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:61EA27A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.

Processo Administrativo nº 10.322/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP.
8º (OITAVO) TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.

Termo Aditivo de **VALOR** a Ata de Registro de Preços n° **007/2021**, parte integrante da Ata, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **POSTO MOREIRA EIRELI**.

TERMO ADITIVO DA ATA, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa "Prefeitura Municipal" à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 02.367.597/0001-32, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado, a Empresa **(Posto Moreira Eireli),** Nome/Fantasia: **(Posto Moreira**), inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **06.050.724/0001-26**, sediada na Rodovia BR-020 KM 87, S/N, Vila Boa/Goiás, neste ato representado pela sua Procuradora **JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3638576 - SSP/GO, CPF nº 972.435.401-63, residente e domiciliada na cidade de Posse/GO, doravante denominada simplesmente de **"DETENTORA DA ATA"**; tem, entre si, ajustado o**OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Formosa-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos lotados no Poder Executivo e Secretaria de Educação do Município de Alvorada do Norte, **em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O "Item 1 – DO OBJETO" da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:
Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Formosa-GO)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca Proposta	Valor Unitário
1	Gasolina Comum	Litros	9.900	Alcoobras	R$ 7,99
2	Óleo Diesel BS10	Litros	9.900	Alcoobras	R$ 7,57

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de **15/03/2022**, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato" que consta no "Item 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **15** de **março** de **2022**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador Da Ata

Razão Social: Posto Moreira EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Moreira
CNPJ Nº 06.050.724/0001-26
JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO
Procuradora
Detentora Da Ata

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____
Assinatura: _____
CPF n.:_____
2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____
CPF n.:_____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:DF2068B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.

Processo Administrativo nº 10.322/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP.
8º (OITAVO) TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.

Termo Aditivo de VALOR a Ata de Registro de Preços n° 008/2021, parte integrante da Ata, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA POSTO MOREIRA EIRELI.

TERMO ADITIVO DA ATA, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE**, com SEDE ADMINISTRATIVA, no endereço à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrito no **CNPJ** sob o nº **13.467.454/0001-19**, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado, a Empresa **(Posto Moreira Eireli),** Nome/Fantasia: **(Posto Moreira),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **06.050.724/0001-26**, sediada na Rodovia BR-020 KM 87, S/N, Vila Boa/Goiás, neste ato representado pela sua Procuradora **JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3638576 - SSP/GO, CPF nº 972.435.401-63, residente e domiciliada na cidade de Posse/GO, doravante denominada simplesmente de **"DETENTORA DA ATA"**; tem, entre si, ajustado o**OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Formosa-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados** na **Secretaria de Assistência Social** do Município de Alvorada do Norte, **em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O "Item 1 – DO OBJETO" da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:
Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Formosa-GO)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca Proposta	Valor Unitário
1	Gasolina Comum	Litros	9.900	Alcoobras	R$ 7,99
2	Óleo Diesel BS10	Litros	9.900	Alcoobras	R$ 7,57

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de **15/03/2022**, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato" que consta no "Item 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **15** de **março** de **2022**.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alvorada Do Norte
CNPJ nº 13.467.454/0001-19
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador Da Ata

Razão Social: Posto Moreira EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Moreira
CNPJ nº 06.050.724/0001-26
JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO
Procuradora
Detentora Da Ata

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:7544B35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 112/2021.

*DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2021**.*
*(Proveniente do Pregão Presencial nº **005/2021** – Sistema de Registro de Preços),*
Processo Administrativo nº 10.322/2021

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 112/2021.

Termo Aditivo de VALOR ao Contrato n° 112/2021, parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA POSTO MOREIRA EIRELI.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa "Prefeitura Municipal" à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 02.367.597/0001-32, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **(Posto Moreira Eireli),** Nome/Fantasia: **(Posto Moreira**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **06.050.724/0001-26**, sediada na Rodovia BR-020 KM 87, S/N, Vila Boa/Goiás, neste ato representado pela sua Procuradora **JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3638576 - SSP/GO, CPF nº 972.435.401-63, residente e domiciliada na cidade de Posse/GO, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Formosa-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos lotados no **Poder Executivo e Secretaria de Educação** do Município de Alvorada do Norte, **em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "CLÁUSULA **TERCEIRA** – DO OBJETO" – Item 3.1.1 do Contrato ora aditada, fica alterada o(s) PREÇO(s) do(s) seguinte(s) (produto(s)):

Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Formosa-GO)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca Proposta	Valor Unitário
1	Gasolina Comum	Litros	4950	Alcoobras	R$ 7,99
2	Óleo Diesel BS10	Litros	3300	Alcoobras	R$ 7,57

Parágrafo Único: Foi Realinhado (Reajustado) o valor (preço) do(s) produto(s)/item(ns) nºs 1(Gasolina Comum) e 2 (Óleo Diesel BS10) acima relacionado(s).

2. A "Cláusula Terceira" item 3.1 do Contrato ora aditada fica acrescido ao valor do contrato a importância de **R$ 6.286,50** (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), ficando alterado o valor estimativo total de R$ **58.245,00** para R$ **64.531,50** (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de **15/03/2022**, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no **art.65, inc. II, alínea d**, da **Lei nº. 8.666/93** "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato", e está mencionada na **Cláusula Terceira, item 3.7** do contrato inicial com a seguinte redação: ... os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **15** de **março** de **2022**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Razão Social: Posto Moreira EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Moreira
CNPJ nº 06.050.724/0001-26
JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO
Procuradora
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:7113F733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

6º Termo Aditivo de **Prazo e Vigência** ao **Contrato nº 046/2018**.
Tomada de Preços Nº **003/2017**.
Processo nº **8455/2017**.

Contratante: Município de Alvorada do Norte.
Contratada: Itain Prestadora de Serviços de Limpezas e Construções Ltda - ME.
CNPJ: 06.199.955/0001-04.
Licitado: Execução de OBRAS NÃO CONCLUÍDAS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10275/2014 - FNDE da Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta com vestiário.
Adita: Prorroga prazo e vigência de Contrato.
Assinatura: **31/12/2021**.
Prazo e Vigência: Vigerá por mais **90 dias** de **01/01/2022** até **31/03/2022**.

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:599D32A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81887/81888/2022 FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 14.133/2021
PROCESSO: N° 16691/2022
EMPENHO N°:81887/2022,
CONTRATO: ETC E TAL REVENDA DE AR CONDICIONADO E PURIFICADOR LTDA
CNPJ : 17.607.162/0001-95
EMPENHO N°:81888/2022,
CONTRATO: ELETROAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ : 33.743.000/0001-30
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º35 /2022.
OBJETO: contratação de serviços de instalação de ar condicionado, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$4.945,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1AD685CE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°35/2022 FMDE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinqüenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de instalação, higienização, troca de endereço, recarga de gás, nos ar condicionados, para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 22 de março de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1A9DC60E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 02/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO n° 02/2022, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa objetivando a proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Conforme especificados no Termo de Referência - Anexo VI, parte integrante do presente Edital.
REALIZAÇÃO:22 de Abril de 2022 às 8:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações"Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes..rd@gmail.com aos 05 de Abril de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:56E8E61D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia elétrica, para prestação de serviços técnicos especializados, para a realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando à redução dos valores pagos, consequentemente a recuperação dos valores pagos indevidamente à Concessionaria de Energia.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 09/2022, saindo como vencedor, **IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI**, com o ágio de 25% do valor total a recuperar.
Aragarças, 05 de Abril de 2022.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7DC39E5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS / PREGÃO 16/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0222/2021**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **16/2022** Processo: 784/2022 Objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria em geral para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go** Tipo: Menor preço por item. Data: **20/04/2022**. Horas: 08h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:370C4A96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de Educação, torna público que, no dia 18/04/2022 às 09h00min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022**, tipo menor preço por item, para **contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar, circunscrito no território do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o período de 2022, a ser prestado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por empresas que atuem na área de transporte escolar**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 04 de abril de 2022.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0DCA67CD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 37/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 705.859.781-23
OBJETO: Prestação de serviços Servente de Pedreiro
DATA: 05/04/2022 a 31/04/2022
VALOR: R$ 10.908,00 (Dez mil novecentos e oito reais)
Data da assinatura: aos 05 dias do mês de Abril de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6AA50424

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027B/2022.

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): SHEILA CÂNDIDA DE SOUSA
CPF/CNPJ: 196.170.381-53
Objeto: Prestação de Serviços de Odontologia
Data: 10/02/2022 a 31/02/2022
Valor/: R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 28 dias do mês de Março de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7A8294BB

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 36 "A"/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): SHEILA CANDIDA DE SOUSA
CPF/CNPJ: 196.170.381-53
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGIA
Data: 28/03/2022 a 31/12/2022.
Valor/: R$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais)
Data a assinatura: aos 28 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:27275AEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00787/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00787/2022
PROCESSO: N° 1524/2022
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES 03813171108.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.400,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D89D346C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00784/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00784/2022
PROCESSO: N° 1442/2022
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES 03813171108.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 455,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:57986E67

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00767/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00767/2022
PROCESSO: N° 1008/2022
CONTRATADA: ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 9.900,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:53B8A9F6

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00714/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00714/2022
PROCESSO: N° 1083/2022
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LIMITADA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Baralhos.
VALOR: R$ 405,38
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5E6C1007

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00733/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00733/2022
PROCESSO: N° 1475/2022
CONTRATADA: VIA AUTOMOTIVA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.750,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8ACE8AEB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00775/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00775/2022
PROCESSO: N° 1379/2022
CONTRATADA: GERIZIM ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.200,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5E9FD3B1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00786/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00786/2022
PROCESSO: N° 1467/2022
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES 03813171108.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 9.100,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FEEADBB9

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 50291

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 50291
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00062/2022
PROCESSO: N°5454/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 43,82
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F1536DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00790/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00790/2022
PROCESSO: N° 1562/2022
CONTRATADA: ADS – ADESIVOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 900,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0AF985C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 50482

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 50482

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00344/2022
PROCESSO: N° 725/2022
CONTRATADA: GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 017/2021.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 22.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0AE654F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 48965

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 48965
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02432/2021
PROCESSO: N° 4981/2021
CONTRATADA: GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 017/2021.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 3.144,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D3CE3404

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 009/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA – FMS

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 009/2022** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E **PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, doravante denominado e**, PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 27.540.352/0001-96, sediada na Rua Francisco Mota s/nº, Quadra 05, Lote 117-B, Bairro Caládia, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, neste ato representada pelo sócio administrador o Senhor **Paulo Henrique Santana,** brasileiro, solteira, portador da carteira de identidade n.º 5.375.170 2ª Via SSP-PC/GO e CPF n.º 032.090.921-25, COREN-GO nº 000.553.436, residente e domiciliado na Rua 07 nº 07, Quadra 03, Lote 11, Bairro Vila Planalto I, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1447/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir do dia 01 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022, cujo valor mensal passara de 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), para R$ 5.087,50 (cinco mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a:
2.1. Parágrafo Primeiro - 25,00% (vinte e cinco por cento);
3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias
06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2022 - **0404** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações
Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 5.087,50 (Cinco Mil Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de R$ 57.997,50 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos), referente ao período de 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Nome	Especialidade	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 25%	Valor Total a Ser Empenhado
Paulo Henrique Santana	**Enfermeiro Coordenador de Unidade**	4.070,00	5.087,50	**9.157,50**

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II "b", § 1° da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

DAYSY ROSA DA SILVA	*PRM PREST SERVICE SAÚDE*
Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre	Paulo Henrique Santana
Contratante	Sócio Proprietário

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Março de 2022.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BCD11E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 007/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA – FMS

TERMO ADITIVO Nº 05/2022
QUINTO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 007/2019** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA.**
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, doravante denominado e**, FPA SERVICE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 29.852.592/0001-51, sediada na Rua Maciel s/nº, Quadra 84, Lote 68, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, neste ato representada pela sócia proprietária a Sr.ª **Anna Karlla Silva Oliveira,** brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 5.557.079 SSP/GO e CPF n.º 034.894.661-95, COREN-GO 000.467.852, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1448/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir do dia 01 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022, cujo valor mensal passara de 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), para R$ 5.087,50 (cinco mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro - 25,00% (vinte e cinco por cento);

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2022 - **0404** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção as Ações

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 5.087,50 (Cinco Mil Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de R$ 57.997,50 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos), referente ao período de 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Nome	Especialidade	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 25%	Valor Total a Ser Empenhado
Anna Karlla Silva Oliveira	**Enfermeira Coordenadora de Unidade**	4.070,00	5.087,50	**9.157,50**

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II "b", § 1° da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

DAYSY ROSA DA SILVA	Fpa Prest Service Saúde Ltda
Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre	***ANNA KARLLA SILVA OLIVEIRA***
Contratante	Sócia Proprietária

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Março de 2022.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D7D8C3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 DO CONTRATO Nº 079/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E VITAL PREST SAÚDE LTDA – FMS

TERMO ADITIVO Nº 03/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 DO CONTRATO Nº 079/2021** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E **VITAL PREST SAÚDE LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, doravante denominado e**, VITAL PREST SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 40.570.802/0001-51, sediada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, neste ato representada pela titular sócia a Sr.ª **Jeane Macildes Soares Lemes,** brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 3276588-3503380 SSP/GO e CPF n.º 812.348.721-53, COREN GO 000.350.254,na especialidade **Técnico de Enfermagem**, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000 doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1446/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir do dia 01 de abril de 2022 até 20 de setembro de 2022, cujo valor mensal passara de R$ 2.039,42 (Dois Mil Trinta e Nove Reais Quarenta e Dois Centavos), para R$ 2.549,27 (Dois Mil Quinhentos Quarenta e Nove Reais Vinte e Sete Centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro - 25,00% (vinte e cinco por cento);

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2022 - **0404** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 2.549,27 (Dois Mil Quinhentos Quarenta e Nove Reais Vinte e Sete Centavos). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de R$ 29.911,37 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Onze Reais Trinta e Sete), referente ao período de 01 de Abril a 2022 a 20 de Setembro de 2022.

Nome	Especialidade	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 25%	Valor Total a Ser Empenhado
Jeane Macildes Soares Lemes	**Técnica de Enfermagem**	2.039,42	2.549,27	**2.889,18**

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II "b", § 1° da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Março de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Vital Prest SaúdeLTDA
CNPJ Nº 40.570.802/0001-51
JEANE MACILDES SOARES LEMES

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A60E3E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 030/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA VITAL SAÚDE LTDA – FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE **DISTRATO** DO **CONTRATO N° 030/2021** DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA **VITAL SAÚDE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 030/2021** e seu respectivo termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **VITAL SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ nº 41.298.036/0001-80, domiciliada na Rua Ana Rita do Espirito Santo nº 579, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa é exercida pelas titulares sócias, a senhora Cristianne Carneiro Teixeira, a senhora Janice Alves dos Santos Naves e a senhora Rosamélia Lameu Pereira. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Cristianne Carneiro Teixeira,** residente e domiciliada na Rua Ana Rita do Espírito Santo, nº 579, Apto 104, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 10.652.681 – PC/MG, CPF nº 013.907.606-93, CREFITO 11 nº 208636-F, na especialidade de **Fisioterapeuta**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 547/2022** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato **030/2021** e seu respectivo termo aditivo, que passará a ter efeito dia **09 de fevereiro de 2022**, o qual tinha por objeto contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Fisioterapeuta**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na PSF Dr. Rui Brandão, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Cristianne Carneiro Teixeira	**CREFITO 11 Nº 208636-F**	**Fisioterapeuta**	**PSF Dr. Rui Brandão**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Caso fortuito e força maior, em que os serviços prestados pela profissional não serão mais necessários, conforme Ofício 054/2022 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 030/2021 e seu respectivo aditivo, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 04 de fevereiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C2CF4075

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 006/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O CREDENCIADO PAULO HENRIQUE SANTANA DA EMPRESA PRM – PREST SERVICE SAÚDE LTDA – FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 006/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O CREDENCIADO PAULO HENRIQUE SANTANA DA EMPRESA PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 006/2022**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado o credenciado o Sr. **Paulo Henrique Santana,** portador da carteira de identidade n° 5.375.170 2ª Via SSP/GO, CPF nº 032.090.921-25, COREN GO nº 000.553.436, da empresa **PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 27.540.352/0001-96, sediada na Rua Francisco Mota s/nº, Quadra 05, Lote 117-B, Bairro Caládia, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIADO o **Sr. Paulo Henrique Santana** da empresa **PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA**, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento nº 001/2022, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas. **Processo Administrativo nº 723/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão do Credenciado, referente ao contrato 006/2022, que passará a ter efeito no dia **11 de fevereiro de 2022**, o qual tinha por objeto deste a contratação de prestação de serviços do profissional definidos pelo CREDENCIADO conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, na especialidade de **ENFERMEIRO**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados na **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome	N° conselho	Especialidade	Local
Paulo Henrique Santana	COREN GO 000.553.436	Enfermeiro	Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no **Ofício nº 062/2022**, que informa que o mesmo credenciou para outro cargo disponível no Credenciamento nº 001/2022, o qual não haverá acúmulo de contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

A rescisão do contrato de prestação de serviços nº 006/2022, está baseada nos termos do Art. 79, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 11 de Fevereiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

PRM - Prest Service Saúde LTDA - ME
CNPJ nº 27.540.352/0001-96
PAULO HENRIQUE SANTANA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D258C758

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 06/2019 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2019 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA FLV ENFERMAGEM LTDA – FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 06/2019 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2019 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS,

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA FLV ENFERMAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 06/2019** e seus respectivos termos aditivos, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **FLV ENFERMAGEM LTDA**, inscrita nº CNPJ nº 27.295.056/0001-77, domiciliada na Rua 19 s/nº, Quadra 07, Lote 02, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, neste ato representada pela sócia administradora a Srª Luanna Carmo Naves da Fonseca, portadora da carteira de identidade nº 5.553.097 SSP/GO e CPF nº 004.957.111-79, COREN GO nº 000.457.544, residente e domiciliada na Rua 19 s/nº, Quadra 07, Lote 02, Bairro Jardim Panorâmico, na especialidade de **Enfermeira Coordenadora de Unidade**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 4829/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato **06/2019** e seus respectivos termos aditivos, que passará a ter efeito dia **04 de fevereiro de 2022**, o qual tinha por objeto contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Enfermeira Coordenadora de Unidade**, para o desempenho em atendimento a serem executados no Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes, bem como em programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Luanna Carmo Naves da Fonseca	**COREN GO 000.457.544**	**Enfermeira Coordenadora de Unidade**	**PSF Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A profissional recusou exercer as atividades junto ao PSF Vila Rosana da cidade de Buriti Alegre-Goiás, conforme Ofício 058/2022 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 06/2019 e seus respectivos aditivos, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso II e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 04 de fevereiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9BBFD2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00719/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00719/2022
PROCESSO: N° 1389/2022
CONTRATADA: INGA VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças.
VALOR: R$ 3.079,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3811AE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00785/2022

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00785/2022
PROCESSO: N° 1459/2022
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES 03813171108.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.050,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A2882261

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇO 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220066/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220066/2022

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, Qd 33 S/N, Centro, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, no dia 29 de Abril de 2022,

as 09:00 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 002/2013 – PADRÃO FNDE DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GOIÁS**. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.buritinópolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Buritinópolis, 05 de abril de 2022.

JHOYRES HELLIEEL PEREIRA BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:E73C67A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 56/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS, CNPJ nº **08.580.688/0001-38**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de abertura de propostas:**06/04/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**11/04/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Anúncios e Propaganda Volante, para Atender as Necessidades do FMAS. **Valor Estimado:** R$ 15.444,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). **E-mail para envio da proposta e documentação:** avancalicitacao@gmail.com. Mais Informações: (64) 3654-1417.

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:5A1FA484

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 06/2022

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL FMHIS CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **33.005.172/0001-07**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de abertura de propostas:**06/04/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**11/04/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de serviços de 198 horas de propaganda volante anúncios e comunicações para a secretaria de habitação. **Valor Estimado:** R$ 7.722,00 (sete mil setecentos e vinte e dois reais). **E-mail para envio da proposta e documentação:** avancalicitacao@gmail.com. Mais Informações: (64) 3654-1417.

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:3A745C14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 102/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de abertura de propostas:**06/04/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**11/04/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Propaganda Volante, para Atender as Necessidades do FMS. **Valor Estimado:** R$ 15.444,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). **E-mail para envio da proposta e documentação:** avancalicitacao@gmail.com. Mais Informações: (64) 3654-1417.

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:B7DF3164

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

O Município de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 10/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 01/2022. Fornecedor: **SANDRA ADRIANO DO CARMO MARTINS ME** CNPJ: **00.577.545/0001-65.** Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.** Valor total: **R$ 375.903,00 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e três reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 09 de março de 2022.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:C5E77943

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

O Município de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 12/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 01/2022. Fornecedor: **TANISMAR PEREIRA DA CUNHA COMERCIO** CNPJ: **33.818.419/0001-04**. Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.** Valor total: **R$ 36.172,70 (trinta e seis mil, cento e setenta e dois reais e setenta centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 09 de março de 2022.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:10D42346

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 178/2022

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de abertura de propostas:**06/04/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**11/04/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Propaganda Volante para Divulgação das Ações da Administração

Municipal. **Valor Estimado:** R$ 15.444,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). **E-mail para envio da proposta e documentação:** avancalicitacao@gmail.com. Mais Informações: (64) 3654-1417.

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:1638B70A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

Dispensa nº 15/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, CNPJ/MF n° 24.858.722/0001-40, Contratada: **MEDEIROS SUPERMERCADOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 31.627.994/0001-02
OBJETO: ***Contrato Administrativo para contratação de empresa do ramo para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Câmara Municipal de CAÇU/GO.***
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 28.797.82 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).**
Vigência: *12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.*
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022.

VEREADOR WALTER JUNIOR MACEDO
Presidente

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:E2B8C3F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

Dispensa nº 16/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, CNPJ/MF n° 24.858.722/0001-40, Contratada: **MEDEIROS SUPERMERCADOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 31.627.994/0001-02

OBJETO: ***Contrato Administrativo para contratação de empresa do ramo para aquisição de produtos de limpeza, atendendo às demandas da Câmara Municipal de CAÇU/GO.***

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 27.028,29 (vinte e sete mil, vinte e oito reais e vinte e nove centavos).**

Vigência: *12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.*

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022.

VEREADOR WALTER JUNIOR MACEDO
Presidente

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:2E478ADB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PP 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem e colocação de som e iluminação para pequenos eventos, propaganda de rua, em atendimento às necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, com abertura prevista para o dia 06 de abril de 2022, às 08h30min., **FOI ADIADA, motivado pela necessidade de readequação do Edital, para o dia 20 DE ABRIL DE 2022, ÀS 08H30MIN**. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, LC nº 123/06 alterada pela LC nº 147/14 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 21 de março de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:BC34E03D

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002-2022

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.763.614/000198, sediado á Praça Pio Pereira nº 01 Centro, Campo Alegre de Goiás – Goiás, CEP: 75.795-000, Telefone: (64) 3926-3000, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar às **08:30 horas do dia 09 DE MAIO DE 2022**, no Departamento de Licitações do **Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás**, na Praça Manoel Pio Pereira, nº 1, Centro, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do **TIPO MAIOR PREÇO**, destinados a **CONCESSÃO DO DIREITO DE USO**, A TÍTULO ONEROSO, DO TIPO MAIOR PREÇO, PARA EXPLORAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO DE SALAS COMERCIAIS DA GALERIA MUNICIPAL "CLÁUDIO CAETANO DA SILVA", SITUADA NO CENTRO DESTA CIDADE, VISANDO A EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VARIADOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE CONCEDENTE, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e, ainda, a Lei Municipal nº 1236/2019 de 17 de dezembro de 2019, as cláusulas do presente instrumento convocatório e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição dos interessados no site www.campoalegre.go.gov.br, ou pode ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br, bem como no Departamento de Licitações da Prefeitura, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de abril de 2022.

SURÁIA MARIA DAVID –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:54BE687E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 050/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 160.910.431-53, ocupante do cargo de Fiscal de Edificações e Loteamentos, sob a Matrícula n° 0035, Nível I, Carga Horária 40 h, na Secretaria de Fazenda Pública e Assuntos, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Salário Base ..... R$ 1.212,00
Quinquênio (05) (25%)..... R$ 303,00
Gratificação Incorporada..... R$ 279,05
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 1.794,05

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7E1EC7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 627/2022 28 DE MARÇO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Martinho Antônio dos Santos**, portador do CPF de nº: 844.333.701-00, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de participar de capacitação profissional para continuidade do termo de cessão de uso do caminhão compactador de lixo.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 150,00 (Centro e cinquenta reais) reais. autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 28 a 29 de março 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 28 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1B865149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 628/2022 30 DE MARÇO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Leandro Silva Oliveira**, portador do CPF de nº: 001.057.851-05, concursado, como Gestor de Resíduos Sólidos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de participar de um curso de Fiscalização e Monitoramento Ambiental.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 600,00 (Seiscentos reais) autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 30 de março a 02 de abril 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 30 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:89009162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 629/2022 31 DE MARÇO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia - GO, onde esteve presente na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para tratar de assunto de interesse do município.

Art. 2º - Conceder 01 (um) diária no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 25 a 26 de março 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 31 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4ADB490E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 630/2022 31 DE MARÇO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com finalidade de acompanhar o Prefeito, que estava tratando de assuntos de interesse do município.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 25 a 26 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 31 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1280276F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 631/2022 31 DE MARÇO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia - GO, onde esteve presente na Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes e na AGM Associação Goiana dos Municípios para tratar de assunto de interesse do município.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 28 a 30 de março 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 31 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2E67105A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 632/2022. DE 01 DE ABRIL DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Adão Gonçalves da Silva,** férias referente ao período aquisitivo de 21/01/2021 a 21/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/04/2022 e término em 30/04/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7965F58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 633/2022. DE 01 DE ABRIL DE 2022. "NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Leandro dos Santos Araújo, portador do CPF 046.565.901-26 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:93D3790C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 634/2022. DE 01 DE ABRIL DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **India Alicia Alves Cavalcante**, férias referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 01/08/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/04/2022 e término em 30/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A829EB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 635/2022. DE 01 DE ABRIL DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Iracema Oliveira Sena**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 01/09/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/04/2022 e término em 30/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATIST
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6C6C6C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 636/2022. DE 01 DE ABRIL DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Rosimeiry Mendes de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 01/06/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/04/2022 e término em 30/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:82452225

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 637/2022. DE 01 DE ABRIL DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Ildeni Cardoso da Silva Araújo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/04/2022 e término em 30/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E87D87D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 638/2022. DE 01 DE ABRIL DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Dinaquel Araújo Caitano**, férias referente ao período aquisitivo de 25/04/2020 a 25/04/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/04/2022 e término em 30/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EC329DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 639/2022. DE 01 DE ABRIL DE 2022. "NOMEIA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o funcionário público municipal o Sr**. Ariel Souza Fernando**, portador do CPF 059.403851-09 para ocupar em comissão, o cargo de Secretário da Unidade Escola Municipal Niedja de Souza Machado.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, 01 dia do mês de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:28C111B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 640/2022 EM, 01 DE ABRIL DE 2022.
"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar **Luiz Carlos Pereira da Silva**, CPF nº 160.910.431-53, da Função Gratificada V, FG-V, no valor de R$: 400,00 (Quatrocentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 01 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A2ECD6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 641/2022. DE 01 DE ABRIL DE 2022. "NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Edito Quelve Dias Pereira,** portador do CPF: 041.267.321-52 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Juventude, Cidadania e Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9EECCF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 642/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022. "NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª Reigiane Costa Sousa do CPF: 006.364.031-73 para ocupar, o cargo em comissão de **Diretora de Gestão de Pessoas**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:66D9259D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 643/2022 EM, 01 DE ABRIL DE 2022.
"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar **Hugo Presley Felix da Silva**, CPF nº 931.085.161-91, da Função Gratificada II, FG-II, no valor de R$: 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 01 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3D051CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 644/2022. DE 01 DE ABRIL DE 2022.
"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** O Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **Josefa Assunção Costa Madureira**, CPF nº 319.867.301-15, da Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 01 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B330C177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 645/2022 EM, 01 DE ABRIL DE 2022.
"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **Maria de Fatima de Lima Paiva**, **CPF nº 002.817.641-31**, da Função Gratificada VI, FG-VI, no valor de R$: 350,00 (trezentos e cinquenta) reais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 01 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:086F2E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 646/2022. DE 01 DE ABRIL DE 2022. "ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** O Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Josefa Assunção Costa Madureira**, CPF nº 319.867.301-15, Função Gratificada II, FG-II, no valor de R$: 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 01 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1976E7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 647/2022. DE 01 DE ABRIL DE 2022. "ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** O Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Maria de Fátima de Lima Paiva**, CPF nº 002.817.641-31, Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 01 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5BBB32A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 648/2022 01 DE ABRIL DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com finalidade de acompanhar o Prefeito, que estava tratando de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 28 a 30 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 01 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:76869A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 649/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VO Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª Jucelia Ferreira de Souza, concursada que exerce o cargo de Professora**,** pelo período de 18/03/2022 a 13/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:689FED02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 650/2022 DE, 01 DE ABRIL DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Heroina de Oliveira Santos** , que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 02/04/2014 a 02/06/2019, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/04/2022 e termino em 29/06/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:157D72FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 651/2022. DE 04 DE ABRIL DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Cássia Oliveira de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 03/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 04/04/2022 e término em 03/05/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:46965A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 652/2022. DE 04 DE ABRIL DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Eletildes Bispo Rodrigues Gomes**, férias referente ao período aquisitivo de 07/06/2020 a 07/06/2021, sendo que a mesma terá início dia 04/04/2022 e término em 03/05/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:84878ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 653/2022. DE 04 DE ABRIL DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Nicleane Pereira Gonçalves**, férias referente ao período aquisitivo de 08/01/2021 a 08/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 04/04/2022 e término em 03/05/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C3A21C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 654/2022 DE, 04 DE ABRIL DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Maria Zelia Alves Rodrigues** , que exerce o cargo de Merendeira, concursado, referente ao período aquisitivo de 03/05/2009 a 03/05/2014, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 04/04/2022 e termino em 02/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:93117FC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, data de abertura 20.04.2022 às 09:00; local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 06.04.2022

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:8AD7DDEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022 PROCESSO Nº 1218/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 047/2022

CONTRATADO:FERNANDO ROSA MARTINS JÙNIOR/FR SPORTS
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ARTES MARCIAIS (KARATÊ) E VÔLEI.
ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2022.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:9C65B0FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 NOVA DATA - REPETIÇÃO

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C E RL1CE, PARA OS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO,** não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando em uma licitação **DESERTA**. Comunica, assim, aos interessados que a nova **sessão de abertura realizar-se-á em 19/04/2022 às 09h30min**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone:(62) 3456-1100/ 3456-1200,das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site:www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 06 de abril de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:799D9F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de passageiros, destinados ao transporte escolar**. A sessão se realizará no dia 19/04/2022 (terça-feira) às 14:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 05 de abril de 2022.

.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:9CAF18BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 35, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – **CAE**. Órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, de caráter permanente e âmbito municipal, para atuar nas questões referentes à municipalização da merenda escolar.
Art. 2° - Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – **CAE**:
I – fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos destinados à Merenda Escolar;
II – elaborar o Regimento Interno do **CAE**;
III – participar da elaboração dos cardápios do Programa da Merenda Escolar, respeitando os hábitos alimentares da localidade, sua vocação agrícola e a preferência pelos produtos " in natura".
IV – promover a integração de instituições, agentes da comunidade e órgãos públicos, a fim de auxiliar a equipe da Prefeitura Municipal, responsável pela execução do programa da merenda Escolar, quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços da merenda escolar;

V – realizar estudos e pesquisas de impacto da merenda escolar, entre outros de interesse deste Programa;
VI – acompanhar e avaliar o serviço da merenda nas escolas;
VII – apreciar e votar, em sessão aberta ao público, o Plano de Ação da Prefeitura sobre a gestão do Programa da Merenda Escolar, no início do exercício letivo, e a prestação de contas anual a ser apresentada ao Órgão Concedente (FNDE), ao final do exercício;
VIII – colaborar na apuração de denúncias sobre irregularidades no Programa da Merenda Escolar, mediante encaminhamento à instância competente, para apuração, dos eventuais casos de que venha tomar conhecimento;
IX – zelar pela efetivação do CAE, como organismo de controle social e de apoio à gestão municipalizada do Programa da Merenda Escolar;
Art. 3° - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE terá a seguinte composição;
I – representante(s) do Poder Executivo
-Titular: Irenice da Silva Fernandes.
-Suplente: Juamilton Pinto Magalhães

II – representante(s) de professores:
- Titular: Elieci Batista de Almeida Teixeira- **Presidente**
- Suplente: Josefina de Torres Ramos Rodrigues

- Titular: Marizete Rodrigues dos Santos- **Vice Presidente**
- Suplente: Sebastiana Ferreira da Silva

III – representante(s) de pais e alunos
-Titular: Stefanny Paula de Macedo Cardoso
- Suplente: Lurdimaria Alves catarino

- Titular: Dinéia Magalhães Pimentel
-Suplente: Maria Teixeira de Sales Barros

IV – representante(s) da sociedade civil:
- Titular: Domingos Nolasco da Cunha
-Suplente: Renato Cardoso Aragão

- **Titular:** Josemiro Rodrigues do Prado
- Suplente: Daliane Rodrigues Fernandes
§ 1° - Cada membro titular terá um suplente da mesma categoria representada.
§ 2° - O(s) representante(s) do Governo Municipal será (ão) de livre escolha do Prefeito.
§ 3° - A indicação de representante (s) de outras esferas de Governo, se for o caso, caberá ao respectivo dirigente de cada órgão representado.
§ 4° - A indicação de representante (s) da sociedade civil é privativa das respectivas bases, entidade ou segmentos sociais.
§ 5° - O Presidente do CAE será eleito pelos membros titulares.
Art. 4° - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.
Art. 5° - Os Conselheiros que faltarem, sem justificação, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas, será excluído do CAE e substituído pelos respectivos suplentes e deverá ser indicado um novo suplente.
Art. 6° - os membros do CAE terão mandato de 04(quatro) anos, permitida a recondução pelo menos uma vez.
Art. 7° - O CAE reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente na forma que dispuser seu Regimento Interno.
§ 1° - Todas as reuniões do CAE serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
§ 2° - As resoluções do CAE serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Art. 8° - A estrutura complementar, funcionamento, impedimento e demais competências do CAE, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.
I – sobre as reuniões; forma de convocação, periodicamente, quem preside, prazo para convocação, quórum para instalação das reuniões e das votações;
II – procedimentos para as sessões e as votações;
III – sobre os membros: composição por categoria, competências, substituições, faltas e exclusões, prazo de mandatos;
IV – forma de exercício da Presidência.

Art. 9° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:4FE5EB3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará a partir do **dia 06 de abril de 2022 até o dia 29 de abril de 2022, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, o Cadastramento de pessoa jurídica, com vista a Chamada Pública AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, sem nenhuma vinculação empregatícia de qualquer natureza, conforme Edital de Chamamento Público, sob o Nº 001/2022 e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 06 de abril de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:55F4333C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS
O Município de Goianira, Estado de Goiás, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº **007/2022**, Processo nº 5148/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de costura dos uniformes dos alunos da rede municipal de ensino**.**
Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Goianira-GO.

KARLA CAROLINA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:03A70A29

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS
O Município de Goianira, Estado de Goiás, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº **006/2022**, Processo nº 4317/2022, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PARA O DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPL DE EDUCAÇÃO.**
Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Goianira-GO.

KARLA CAROLINA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:76891A42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022
O Município de Goianira/GO, através do Fundo Municipal de Saúde de Goianira, torna público aos interessados que fará realizar a partir do dia 06 de abril de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Saúde na Av. Anacleto Augusto Gonçalves, APM, Vila Castilho, Goianira-Go., CEP: 75.370-000, o cadastro para Credenciamento de Serviços especializados na emissão de laudos clínicos, nas especialidades discriminadas no Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Goianira, no sítio oficial do município (www.goianira.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3516-3506, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs.

Goianira, 05 de abril de 2022.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8A440C31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 105/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para prestação de serviços de franquia veículo Renault Logan placa RCC – 0C61, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2021026781.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso IV alínea a do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **Jairo Antônio de Oliveira CNPJ: 02.804.771/0001-67**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	1	Serviço de franquia troca de para brisa (sinistro) do veículo Renault/Logan RCC – 0C61	R$ 175,00	R$ 175,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JAIRO ANTONIO DE OLIVEIRA CNPJ: 02.804.771/0001-67,** com endereço na Rua Guaporé nº 1075 centro – Goiatuba/Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 175,00 (cento setenta e cinco reais).
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 05 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:51E9AD92

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 054/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: ALMEIDA JÚNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 41.505.814/0001-65, com sede na Rua Amapá, nº: 230, centro, Goiatuba/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução da Construção de Cobertura e Modernização da Quadra de Esporte do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 886714/2019 / Ministério da Cidadania / Caixa e Operação nº 1063421-44**, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos**,** conforme ata de julgamento da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022**, fazem parte integrante do mesmo.

VALOR GLOBAL: R$ ***423.861,67 (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete reais),***

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 01/04/2022
Término: 01/04/2023

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de obras.

Goiatuba/GO, 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:7D6B9B02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.783.548/0001-02, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº **2022003968**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS ESPECIALIZADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO,** publica o extrato da contratação da empresa: **ATIVA CONSULTORIA MUNICPAL SS** inscrita no CNPJ: 09.136.952/0001-01, localizada á R C-234, 353 – Jardim América – Goiânia-GO, representada por seu sócio proprietário Sr. Arlan Ribeiro Dias, brasileira, casado, economista, portador do CPF: 394.183.591-20 residenciliado em Goiânia-GO no valor total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário da Prefeitura Municipal de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:27619E3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 187/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MARIA APARECIDA CUSTODIO DE OLIVEIRA, brasileira, professora, portador do CPF nº 999.272.171-53 e RG nº 001359230 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Pedro Ludovico, SN, quadra 01, lote 21, Centro, Israelândia-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.586,29 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 2.092,46 (dois mil, noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), e a 03 (três) parcelas restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 03/03/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 03/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 03 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:ABC5DD36

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 188/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: LUZIA QUINTINA ELIAS OLIVEIRA, brasileira, professora, portador do CPF nº 004.548.821-57 e RG nº 2919611 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Anicuns, quadra 03, lote 46, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.514,13 (oito mil, quinhentos e quatorze reais e treze centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 2.020,30 (dois mil, vinte reais e trinta centavos), e a 03 (três) parcelas restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 04/03/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 04/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:599067F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 189/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: RENATA MARTINS DE ALMEIDA SANTANA, brasileira, professora, portador do CPF nº 020.461.751-07 e RG nº 5218395 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Luziânia, quadra 23, lote 396, SN, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.514,13 (oito mil, quinhentos e quatorze reais e treze centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 2.020,30 (dois mil, vinte reais e trinta centavos), e a 03 (três) parcelas restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 04/03/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 04/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0B78A4E1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 195/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MEILENE GRECIA SILVA SANTOS MORBECK, brasileira, professora, portador do CPF nº 006.351.11-61 e RG nº 4409335 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Otaua, quadra 07, lote 65, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.081,21 (oito mil, oitenta e um reais e vinte e um centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 1.587,38 (Hum mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), e a 03 (três) parcelas restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 10/03/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 10/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 10 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B8DA7262

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ERONIDES DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 3578233 SSP/GO e CPF 796.076.831-53, residente e domiciliada na Avenida João da Mata, quadra 101 A, lote 0, nº 103, Setor Central, Iporá/GO.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.484,40 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 848,40 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), e a 03 (três) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 11/03/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 11/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 11 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C88F2ABE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: DIVINA CANDIDA DA SILVA, brasileira, professora, portador do CPF nº 005.563.281-59 e RG nº 4295815 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Moiporá, quadra 01, lote 11, SN, Setor Central São Sebastião do Rio Claro I, Moiporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.009,05 (oito mil, nove reais e cinco centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 1.515,22 (Hum mil, quinhentos e quinze reais e vinte e dois centavos), e a 03 (três) parcelas restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 11/03/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 11/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 11 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:53145E28

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: VIVIANE CLAUDIA DE SOUZA, brasileira, portador da RG nº 4362346 DGPC/GO e CPF 009.131.001-61, residente e domiciliada na Avenida Paládio, quadra 01, lote 01 SN, Setor Uranio, Iporá/GO.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.363,20 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), e a 03 (três) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 14/03/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 14/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 14 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B7446720

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: LEILA ELI REIS BORGES ALVES, brasileira, professora, portador do CPF nº 050.869.091-98 e RG nº 5925653 PC/GO, residência e domiciliada na Rua dos Currais, quadra 01, lote 11, Mato Grosso, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 7.792,59 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 1.298,76 (Hum mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), e a 03 (três) parcelas restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 14/03/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 14/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 14 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4C750D8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: CLEUDIA ALVES EVARISTO PEREIRA, brasileira, professora, portador do CPF nº 798.527.421-91 e RG nº 3200187 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Y, quadra 4, lote 43, SN, Setor Estrela do Norte, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 7.720,44 (sete mil, setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 1.226,61 (Hum mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), e a 03 (três) parcelas restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 15/03/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 15/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 15 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9B6AAF19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: NEUZA ALVES DA SILVA, brasileira, portador da RG nº 3520010 PC/GO e CPF 003.999.381-76, residente e domiciliada na Rua I, nº 53, quadra 11, lote 109, Vila Ipiranga, Iporá/GO.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: 1- O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.080,40 (quatro mil, oitenta reais e quarenta centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 444,40 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), e a 03 (três) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 21/03/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 21/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 21 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E20F864B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: UELIDA AZEVEDO DE AMORIM, brasileira, professora, portador do CPF nº 015.525.711-06 e RG nº 5089809 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Arizona, SN, Centro, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 9.650,93 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 1.051,10 (Hum mil, cinquenta e um reais e dez centavos), e a 03 (três) parcelas restante no valor mensais de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 21/03/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 21/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 21 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B4957F8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema Registro Preços-SRP. Edital nº 27/2022, sessão 19/04/2022 as 08:30 hs. Objeto é a Contratação da Prestação dos Serviços (Pedreiro, servente e locação de betoneira) junto à Secretaria Municipal de Ação Urbana do Município de Israelândia, Estado de Goiás. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento e as práticas de enfretamento ao COVID-19 na sessão licitatória, conformes normas sanitárias.

Israelândia-GO. 05/04/2022.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:3F23EF41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 01-2021

Processo n° 7270 /2021

EXTRATO DO *1°* TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° **01-2021 QUE CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAUÇU E PAROQUIA NOSSA SENHORA D ABADIA**

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU. CNPJ: 00.167.437/0001-14

CONVENIADA: PAROQUIA NOSSA SENHORA DA ABADIA. CNPJ: 01.569.466/0001-75

OBJETO DO ADITIVO: 1º aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convenio n°001-2021, até 31 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) cada.

DATA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO. Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações) e Termo de Convenio n° 001-2021

Itauçu-GO, 23 **de** dezembro de 2021.

RAMOM PERES DE FREITAS
Secretario de Administração

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D7723AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 59-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 174/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E ASSEIO DO SETOR CENTRAL DO MUNICIPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 07/02/2022 À 30/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para a Secretária de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Rurais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: MARLEI JOSE PEREIRA 59846348134

CNPJ DA CONTRATADA: 41.278.993/0001-45

RESPONSAVEL: MARLEI JOSE PEREIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5CA35C87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 1684/2022

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1684/2022

O Gestor da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão do veículo FIAT STRADA placa: RCN-1J15.
CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços da Secretaria de Administração e Planejamento e de suma importância para o município, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96, com sede na AV. SÃO FRANCISCO STA. GENOVEVA GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 1.430,00(um mil quatrocentos e trinta reais)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 05 de abril de 2022.

MANOEL MESSIAS BARBOSA
Gestor da Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AA6C4DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1684/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1684/2022

PROCESSO Nº 1684/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO DO VEICULO

FIAT STRADA PLACA: RCN-1J15. ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretario de Administração e Planejamento e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 1684/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0001-96 no valor de R$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 05de abril de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C068FE57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MANIFESTO INTERRESSE EM CONTRATAR PROCESSO N° 1583/2022

MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio do Fundo Municipal de saúde, torna público que deseja Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte técnico nos instrumentos de gestão, treinamento nos sistemas de informação da atenção primaria á saúde, processamento dos sistemas de informações de internação hospitalar, sistema de informações hospitalares, cadastro nacional de estabelecimento de saúde, para o período de 2022, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás-GO em conformidade com o Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 16h00m do dia 08 de abril de 2022, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço. O Projeto e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 05 de abril de 2022.

THAUANY FONSECA E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 045/2022

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E13EEC1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 1558/2022

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1558/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 20.000 KM do veículo FIAT DOBLO AMBULANCIA placa: RCG-1H45.
CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por se tratar de veículo lotado no Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96, com sede na Av. São Francisco, Sta. Genoveva - Goiânia-GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 1.684,00(um mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 05 de abril de 2022.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:56EA51D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1558/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1558/2022

PROCESSO Nº 1558/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 20.000 KM DO VEICULO FIAT DOBLO PLACA: RCA-1H45. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre

Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 1558/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0001-96 no valor de R$ 1.684,00 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei. Montes Claros de Goiás - GO, 05 de abril de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:29896F66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 69/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores**
Nº do Contrato:	**69/2022**
Origem:	**CONTRATO N° 69/2022**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**GETULIO CESAR SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **32.903.464/0001-02**
Objeto:	**Contratação de empresa para prestação de serviços de som e propaganda sonora.**
Valor Global:	**R$ 16.500,00**
Prazo de vigência	**De sua assinatura até 31/12/2022**
Data da Assinatura:	**23/02/2022**
Forma de Pagtº:	**Será pago em 10 (dez) parcelas o valor de R$1.650,00 mensal até o dia 10 do mês subsequente a prestação do serviço mediante a emissão de nota fiscal**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.122.1004.2052.339039.88**
Data da publicação:	**05/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D17E405C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**49/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**JORNAL SUDOESTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **10.859.402/0001-08**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA PAGINA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA**
Valor Global:	**R$2.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.122.1004.2047.339039.01**
Data da Publicação	**05/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços de divulgação da página institucional da prefeitura firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E03FB320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PE 0002.2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0002/2022

O MUNICIPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 0002/2022, tipo menor preço por item, tendo por objeto: a aquisição de 1 (um) veículo, 0 km, adaptado para transporte de pessoas com necessidades especiais no município de Montividiu-GO, convênio 025/2021 - SEGOV, conforme especificações e quantitativos contidos no edital e seus respectivos anexos. Data e horário do início da disputa: **às 09h00min do dia 20 de abril de 2022**. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.montividiu.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3629-1530.

Montividiu/GO, aos 06 de Abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0302CE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
01 EXTRATO DE ADITIVO 153/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**153/2021.**
Nº do Aditivo	**01/22**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ARLEI PAZINI E CIA LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° 06.697.371/0001-50
Objeto :	**Aditivo para prorrogação contratual para prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias**
Valor:	**R$ 53.820,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**05/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4EFB98D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL N° 002/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 visando a contratação de pessoa jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para confecção e manutenção de PRÓTESES DENTÁRIAS, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 06 de abril de 2022.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:ECBD566F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°009/2022

Postando em 06 de abril de 2022.
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°009/2022.
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Montividiu do Norte- GO torna público o ADIAMENTO do Pregão Presencial n° 009/2022, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, previsto para realizar-se no dia 07/04/2022 ás 09h00minmin. Certame devera ser realizado no dia 08/04/2022 as 09:00min. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 06 de abril de 2022.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:9998FB19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº175/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/04/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de cobertura de filmagem critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 04 de abril de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F3A408C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CARTA CONVITE 01/2022

AVISO LICITAÇÃO

Carta Convite 01/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 20 de abril de 2022, às 08:30 horário local, na modalidade Carta Convite, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e fiscalização na área de engenharia civil das obras gerais e conveniadas federais, pareceres técnicos e responsabilidade pelas obras diretas do Município de Nazário -GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D0EAE5AE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITACAO 12/2022

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 12/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 20 de abril de 2022, às 09:30 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto contratação de empresa especializada em fornecimento e agenciamento de mão de obra para execução de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor na realização de serviços de blocos sextavados, meio fio, blocos, construção, reformas e reparos de prédios públicos em geral de todos os órgãos do município de Nazário – GO**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:BCD944A9

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **01/04/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº96/2022**, PROCESSO **Nº329/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **JOSE JUNIOR ARANTES COMERCIO**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR.**

Nazário, 05 de Abril de 2022

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Poder Executivo Municipal
Decreto nº 110/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:485F3EB0

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **01/04/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº97/2022**, PROCESSO **Nº327/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **JOSE JUNIOR ARANTES COMERCIO**, cujo objetivo consiste **AQUSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR.**

Nazário, 05 de Abril de 2022

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Poder Executivo Municipal
Decreto nº 110/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8607A5BA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **01/04/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº98/2022**, PROCESSO **Nº330/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **JOSE JUNIOR ARANTES COMERCIO**, cujo objetivo consiste **AQUSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO/TECTOR 170E22 PLACA ONP-4422.**

Nazário, 05 de Abril de 2022

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Poder Executivo Municipal
Decreto Nº 110/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1D99895E

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **01/04/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº99/2022**, PROCESSO **Nº346/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **JOSE JUNIOR ARANTES COMERCIO**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO/TECTOR 170E22 PLACA ONP-4422.**

Nazário, 05 de Abril de 2022

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Poder Executivo Municipal
Decreto nº 110/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:446874CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **230/2022** – Processo Administrativo nº **12222/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, parágrafo § 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para aquisição de 01 (um) pneu traseiro 90x90-18 e 01 (uma) câmara de ar para a Motocicleta Honda Cg 150 placa OMX-7754, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Ação Urbana e Habitação – Fiscalização Urbana, do Município de Nerópolis.
CONTRATADO: SANO ROSA DA SILVA, CNPJ Nº 00.149.301/0001-81.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 205,00 (Duzentos e Cinco Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 05 de Abril de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A6CCC048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 1357/2022. CONTRATO Nº 024/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO. CONTRATADA: A B GARCIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 43.800.690/0001-76. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para Implantação Externa da Escola de 12 Salas – Padrão FNDE, localizada no Setor Dona Alda Tavares, Município de Nerópolis - GO. VALOR GLOBAL: R$ 349.217,57 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Sete Centavos). PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Nerópolis-GO, 04/04/2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7B955383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **244/2022** – Processo Administrativo nº **11935/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, parágrafo § 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo MOBI-FIAT placa PQR-0388, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Administração do Município Nerópolis.

CONTRATADO: PETROL DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 29.050.866/0001-99.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 1.337,50 (Um Mil Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 06 de Abril de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7FADBA79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **242/2022** – Processo Administrativo nº **12191/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, parágrafo § 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para aquisição de peças para veículo Retroescavadeira – Case PAT – 1080, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.
CONTRATADO: ARTEFACO ARTEFATOS DE ACO LTDA, CNPJ Nº 00.358.107/0002-97.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 2.069,00 (Dois Mil Sessenta e Nove Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 06 de Abril de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1EB8C279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **225/2022** – Processo Administrativo nº **11389/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, parágrafo § 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de óleos e filtros para o Caminhão/Basculante placa PRP-7208, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, do Município Nerópolis.
CONTRATADO: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 36.410.532/0001-44.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 1.539,06 (Um Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Seis Centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 06 de Abril de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:CD25FF70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 54/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 54/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.375/2022** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2022**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO DE CERCAS ELÉTRICAS DAS UNIDADES MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2013.3.3.90.39; 22.03.12.361.2006.2016.3.3.90.39;**
22.03.12.365.2006.2014.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.120,00 (SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CAE0FE36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.383.705/0001-30. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em atendimento a Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: período 25 de março de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. VALOR R$ 5.148,46 (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.0401.122.2.002.3.3.90.30.16; fonte: 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B0155539

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.383.705/0001-30. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em atendimento a Secretaria de Educação. VIGÊNCIA: período 25 de março de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. VALOR R$ 26.646,65 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.1201.361.2.016.3.3.90.30.16; fonte: 101.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:98AB8A2D

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 151/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.383.705/0001-30. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em atendimento a Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: período 25 de março de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. VALOR R$ 11.086,30 (Onze mil, oitenta e seis reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.16; fonte: 102.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:8790FDEA

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 152/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.383.705/0001-30. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em atendimento a Secretaria de Assistência Social. VIGÊNCIA: período 25 de março de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. VALOR R$ 3.307,96 (Três mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária: 06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.30.16; fonte: 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F349F93E

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 155/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.712.784/0001-22. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em atendimento a Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: período 25 de março de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. VALOR R$ 14.389,50 (Quatorze mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.16; fonte: 102.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:CFB1EC9A

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.712.784/0001-22. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em atendimento a Secretaria de Assistência Social. VIGÊNCIA: período 25 de março de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. VALOR R$ 2.943,33 (Dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária: 06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.30.16; fonte: 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:418C54D1

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.217.941/0001-20. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em atendimento a Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: período 25 de março de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. VALOR R$ 5.117,64 (Cinco mil, cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.16; fonte: 102.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:31018922

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.217.941/0001-20. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em atendimento a Secretaria de Assistência Social. VIGÊNCIA: período 25 de março de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. VALOR R$ 2.577,01 (Dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e um centavo), na seguinte dotação orçamentária: 06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.30.16; fonte: 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:854B637A

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): FC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.435.399/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia Civil, para a execução de gerenciamento, assessoramento e fiscalização das obras provenientes de recursos federais, estaduais e próprias do município, elaboração de pareceres e laudos técnicos, responsabilidade técnica de obras em regime de administração direta em execução no Município, dentre outros serviços técnicos. VIGÊNCIA: 09 (Nove) meses contatos da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. VALOR R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.39.05; fonte: 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FCB2AA15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO REFERENTE A COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA CONFORME OFICIO N°093/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°196-SME. Processo 2752/2022.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	680,18
TOTAL				**680,18**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EMBALAGENS JATAI LTDA
CNPJ/CPF: 21.771.479/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GELADINHO 40/1	UN		50,0000	8,4900	424,5000
1	2	PIRULITO CAROCOL	UN		32,0000	7,9900	255,6800
Total							**680,1800**

Total	**680,1800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 24 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D4981557

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 48

DECRETO N.º 48/2022 DE 05 de abril de 2022.

"Decreta Luto Oficial no Município de Perolândia em virtude do falecimento da senhora SELMIRA BALZ e determina outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 51 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da senhora Selmira Balz ocorrida na corrente data;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Perolândia e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar e de conduta ilibada;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica Decretado Luto Oficial de 01 (um) dia, contados a partir desta data, no Município de Perolândia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **SELMIRA BALZ**, que, em vida, foi exemplo de mulher, mãe, esposa e cidadã.

Art. 2.º Fica autorizado o funcionamento apenas de atividades essenciais no Município de Perolândia nesta data.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês abril de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:357A6D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 47

D
DECRETO 047/2022. DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Perolândia – GO".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 3º da Lei 19 de 30 de maio de 1993;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, no cargo de GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA GOIÁS, constante do Quadro de Provimento em Comissão desta municipalidade, VANESSA LIMA DIAS, CPF: 997.418.06-91.
Parágrafo único – compete, em especial, a Gestora ora nomeado, além de outras atribuições previstas em lei:
I – a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo Municipal de Saúde, no âmbito do município de Perolândia-Go.
II – Exercer em plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, aos (quatro) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:DD679AE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 029/2022
PROCESSO Nº 70510/2022
DISPENSA Nº 014/2022 – PORANGATU PREV
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PORANGATU
CONTRATADA: SCA – SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTARÁ SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV.
VALOR TOTAL R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 09 (nove) meses, contado a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:53AED96C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 – SRP

O Município de Posse – GO, através do FMS, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 024/2022; **Data e Horário:** 27/04/2022 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços de Aquisição futura e parcelada de mobiliário e materiais hospitalares para Unidades de Saúde.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 05 de abril de 2022.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D2A206DE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – SRP

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 024/2022; **Data e Horário:** 26/04/2022 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços de Aquisição futura e parcelada de peças e serviços para manutenção de veículos Motoniveladora Caterpillar 120k à frota da Prefeitura Municipal de Posse.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 04 de abril de 2022.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:264C504D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 207

PORTARIA Nº 207/2022 Santa Fé de Goiás, 05 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 de Abril de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Abril de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EDC69A1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 208

PORTARIA Nº 208/2022 Santa Fé de Goiás, 05 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 04 de Abril de 2022, à cidade de São Luiz de Montes Belos, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Abril de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FACE1078

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 209

PORTARIA Nº 209/2022 Santa Fé de Goiás, 05 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 de Abril de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Abril de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B40B676E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 210

PORTARIA Nº 210/2022 Santa Fé de Goiás, 05 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 05 de Abril de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Abril de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9E405FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 081

DECRETO Nº 081/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 05 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor comissionado Sr. **VALDIR BATISTA GUIMARAES,** ocupante do Cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Abril de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3A87C215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 043/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATOS Nº 043/2022

CREDENCIAMENTO 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2426/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

DOS CONTRATADOS E DO VALOR DO CONTRATO:

NOME CREDENCIADO	FUNÇÃO	CONTRATO	VIGENCIA	VALOR DO CONTRATO
DOMINGOS SALVIO CARVALHO	AUXILIAR DE FARMACIA	043/2022	09/03/2022 ATE 31/12/2022	R$ 12.512,96

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO
MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.36

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:1BD7806F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DOS CONTRATOS 051/2022 E 052/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATOS Nº 051/2022 e 052/2022

CREDENCIAMENTO 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2426/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

DOS CONTRATADOS E DO VALOR DO CONTRATO:

NOME CREDENCIADO	FUNÇÃO	CONTRATO	VIGENCIA	VALOR DO CONTRATO
HOSPITAL FAMP LTDA	PROCEDIMENTOS HOSPITALARES	051/2022	22/03/2022 ATE 31/12/2022	R$ 752.564,61
MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	052/2022	22/03/2022 ATE 31/12/2022	R$ 23.081,61

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO
MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.36
MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:D9D1EEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 056/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATOS Nº 056/2022

CREDENCIAMENTO 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2426/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

DOS CONTRATADOS E DO VALOR DO CONTRATO:

NOME CREDENCIADO	FUNÇÃO	CONTRATO	VIGENCIA	VALOR DO CONTRATO
HUMBETO LEONARDO GUIMARAES EIRELI	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	056/2022	28/03/2022 ATE 31/12/2022	R$ 90.000,00

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO
MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:60CCA65B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 517/22.

DECRETO Nº 517/22. DE, 31 DE MARÇO DE 2022.

"Retifica a redação do Decreto nº 192/22 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 192/22, de 11 de janeiro de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - (...) lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12/01/2022."

Leia-se:
"Art. 1º - (...) lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/01/2022."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 192/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:68E57A20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/22.

PORTARIA Nº 030/22. DE, 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre cessão de funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 302/2022 – Casa Civil, de 04 de abril de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, e a verdadeira necessidade do atendimento, por este ato,

R E S O L V E:

I – Colocar a disposição do Poder Executivo do Estado de Goiás, a partir do dia 01/04/2022 a 31/12/2022, com ônus para esta Municipalidade, a servidora abaixo relacionada, junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD), para prestar serviços no Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão / Vapt Vupt - Trindade- GO, a saber:

JAQUELINE BORGES BERNARDO	**Assessor Técnico Administrativo I**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:14C61370

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	7° TERMO ADITIVO (PRAZO) – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**CONSTRUTORA INGÁ LTDA – EPP**
Objeto:	**SÉTIMO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 87657/2018 – OPERAÇAÕ 1060974-35 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.**
Dotação Orçamentaria:	**03.0331.15.451.1537.1013 – 449051 Fonte 100 Ficha 20220172 Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Prazo de Vigência:	08/03/2022 a 08/09/2022
Data da assinatura:	08/03/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:34317AD0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Termo apostilamento – INEXIGIBILIDADE N° 001/2021
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI.**
Objeto:	TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTABIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E OPERACIONAL, ESPECIALMENTE NAS CONSTAS DE GESTÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDEB E FEMBOM**
Valor Total:	**R$ 56.986,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos)**
Data da assinatura:	23/03/2022
Gestores:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR ROGERIO TAVEIRA MIGUEL DAVID AUGUSTO LEÃO GUIMARÃES

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:D09F6A1F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01 - CMDA/TRIN

RESOLUÇÃO N° 01, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação da renúncia do Conselheiro Tutelar Suplente da região leste.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE, GOIÁS, CMDA/TRIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal de n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Municipal n.°1.880/19,

CONSIDERANDO a alínea "c" do §1° do artigo 11da Lei Municipal n° 1.880/2019, que estabelece que o exercício da função de conselheiro, titular ou suplente requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar 1° suplente da região leste, o senhor Carlos Alberto Alves Mendes, tomou posse em um cargo público do Município de Trindade, conforme Decreto de nomeação n ° 368, de 23 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que o referido Conselheiro apresentou a este Conselho o termo de renúncia assinado.

RESOLVE:

Art. 1°. Homologar a renúncia do Conselheiro Tutelar 1° suplente da região leste, **Carlos Alberto Alves Mendes**, conforme termo de renúncia apresentado pelo Conselheiro mencionado.

Art. 2°. Convocar a Conselheira Tutelar 2° Suplente, na ordem de Classificação, **Aldeenes Ribeiro de S. Santana**, conforme Resolução n° 015 de 18 de dezembro de 2019, para que possa substituir o Conselheiro Tutelar titular em caso ausência ou impedimento.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7F7FA4F1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022 - CMDCA/TRIN

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição do Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, devido ao gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRIN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1.880 de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONVOCAR** a Conselheira Tutelar Suplente, **ALDEENES RIBEIRO DE S. SANTANA** – 2° suplente da região leste - para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias do Conselheiro Tutelar, **GREGORY RIBEIRO DA SIVLA,** a partir de 01 (um) de abril de 2022.

Art. 2° O Conselheiro Tutelar Suplente convocado neste ato, deverá comparecer na Secretária Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação, munida dos documentos conforme Anexo.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Trindade, 30 de março de 2022.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

( ) Cópia do Registro Geral (RG);

( ) Cópia do CPF;

( ) Cópia do Título de Eleitor;

( ) Cópia do comprovante da última votação; (facultativo)

( ) Comprovante de Endereço (talão de água, luz ou telefone) atual (emitido em até 30 dias);

( ) Comprovante ou declaração de Escolaridade;

( ) Comprovante de inscrição do Pis/Pasep ativo;

( ) Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado). Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;

( ) CPF e Identidade do Cônjuge (se for casado);

( ) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, até 45 anos;

( ) 01 foto 3x4 (tirar no RH)

( ) Situação Cadastral no CPF;
OBS.1: A declaração pode emitida pelo site da Receita Federal: (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp),

( ) Certidão de quitação eleitoral;
OBS.2: A certidão de quitação eleitoral pode ser emitida pelo **site:** (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

( ) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Trindade;
OBS.3: A certidão expedida pela Fazenda Pública Municipal, pode ser emitida pelo site http://www.trindade.go.gov.br, ou nas unidades de atendimento do Vapt Vupt municipal.

( ) Certidão Civil e Criminal emitida pela Justiça Estadual e Federal;
OBS.4: A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site (http://www.tjgo.jus.br), ou nas unidades de atendimento da justiça estadual.
OBS.5: A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site http://www.trf1.jus.br, ou nas unidades de atendimento da justiça federal;

( ) Declaração de não cumulação ou cumulação de cargos, funções ou empregos públicos (Fornecida pelo RH);

( ) Declaração de parentesco (Fornecida pelo RH);

( ) Declaração de bens (Fornecida pelo RH);

( ) Realização da perícia médica – Avaliação da Junta Médica Oficial do Município (agendamento pelo telefone: 3505-5349);

( ) Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral – eSOCIAL.
OBS.6: A consulta poderá ser realizada através do site do eSocial: http://portal.esocial.gov.br/

( ) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Santander S/A, juntamente com o comprovante da vinculação da conta operacional:
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA N.:_____CONTA N.:_____
VINCULAÇÃO DA CONTA OPERACIONAL:
AGÊNCIA N.:_____ CONTA OPERACIONAL N.:_____

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Procedimentos para iniciação:

Atenção: Leia atentamente este informativo para que não haja dúvidas.

1 – Entrega de toda a documentação exigida. Não será aceita documentação faltando ou contendo cópias de documento ilegíveis. Toda documentação entregue até o dia 10 de cada mês poderá ser processada para pagamento dentro da folha do mês, caso o exercício aconteça até o dia 15, após estas datas o processamento será feito no mês subsequente.

2 – Realização do ato de posse (a posse é a aceitação formal das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo).

3 – Emissão do termo de efetivo exercício. Será entregue em duas vias o termo de efetivo exercício, que deverá ser preenchido somente pelo gestor responsável pelo órgão. O cadastro do servidor só será inserido no sistema de folha de pagamento, após a entrega deste documento no RH, se atentando as datas especificadas no item 1.

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:32797701

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022 - CMDCA/TRIN

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição do Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, devido ao gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRIN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1.880 de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONVOCAR** a Conselheira Tutelar Suplente, **ISABEL ALVES DA ROCHA** – 1° suplente da região central - para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias da Conselheira Tutelar, **VALDIVINA SINTRA,** a partir de 01 (um) de abril de 2022.

Art. 2° O Conselheiro Tutelar Suplente convocado neste ato, deverá comparecer na Secretária Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação, munida dos documentos conforme Anexo.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem

classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.
Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Trindade, 15 de março de 2022.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

( ) Cópia do Registro Geral (RG);

( ) Cópia do CPF;

( ) Cópia do Título de Eleitor;

( ) Cópia do comprovante da última votação; (facultativo)

( ) Comprovante de Endereço (talão de água, luz ou telefone) atual (emitido em até 30 dias);

( ) Comprovante ou declaração de Escolaridade;

( ) Comprovante de inscrição do Pis/Pasep ativo;

( ) Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado). Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;

( ) CPF e Identidade do Cônjuge (se for casado);

( ) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, até 45 anos;

( ) 01 foto 3x4 (tirar no RH)

( ) Situação Cadastral no CPF;
OBS.1: A declaração pode emitida pelo site da Receita Federal: (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp),

( ) Certidão de quitação eleitoral;
OBS.2: A certidão de quitação eleitoral pode ser emitida pelo **site:** (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

( ) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Trindade;
OBS.3: A certidão expedida pela Fazenda Pública Municipal, pode ser emitida pelo site http://www.trindade.go.gov.br, ou nas unidades de atendimento do Vapt Vupt municipal.

( ) Certidão Civil e Criminal emitida pela Justiça Estadual e Federal;
OBS.4: A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site (http://www.tjgo.jus.br), ou nas unidades de atendimento da justiça estadual.
OBS.5: A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site http://www.trf1.jus.br, ou nas unidades de atendimento da justiça federal;

( ) Declaração de não cumulação ou cumulação de cargos, funções ou empregos públicos (Fornecida pelo RH);

( ) Declaração de parentesco (Fornecida pelo RH);

( ) Declaração de bens (Fornecida pelo RH);

( ) Realização da perícia médica – Avaliação da Junta Médica Oficial do Município (agendamento pelo telefone: 3505-5349);

( ) Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral – eSOCIAL.
OBS.6: A consulta poderá ser realizada através do site do eSocial: http://portal.esocial.gov.br/

( ) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Santander S/A, juntamente com o comprovante da vinculação da conta operacional:
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA N.:_____ CONTA N.:_____
VINCULAÇÃO DA CONTA OPERACIONAL:
AGÊNCIA N.:_____ CONTA OPERACIONAL N.:_____

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Procedimentos para iniciação:

Atenção: Leia atentamente este informativo para que não haja dúvidas.

1 – Entrega de toda a documentação exigida. Não será aceita documentação faltando ou contendo cópias de documento ilegíveis. Toda documentação entregue até o dia 10 de cada mês poderá ser processada para pagamento dentro da folha do mês, caso o exercício aconteça até o dia 15, após estas datas o processamento será feito no mês subsequente.

2 – Realização do ato de posse (a posse é a aceitação formal das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo).

3 – Emissão do termo de efetivo exercício. Será entregue em duas vias o termo de efetivo exercício, que deverá ser preenchido somente pelo gestor responsável pelo órgão. O cadastro do servidor só será inserido no sistema de folha de pagamento, após a entrega deste documento no RH, se atentando as datas especificadas no item 1.

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B48806AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 03/2022

PORTARIA N° 03/2022 – GAB. SEC. DA FAZENDA
Trindade 05 de abril de 2022

"Dispõe sobre a nomeação da Autoridade Preparadora de Processos de Fiscalização Tributária no município".

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;
Considerando a necessidade da execução do serviços de Preparação de Processos Fiscais para julgamento conforme artigo 443 e artigo 444 da Lei Nº 018 21 de outubro de 2014 – CTM;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal inscrita no CPF Nº. 041.481.361-88 **IVANA CUNHA RIOS** do cargo de Coordenadora Executiva do Tesouro Municipal, como AUTORIDADE PREPARADORA DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE. SECRETARIA DA FAZENDA aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022.

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AD6AB633

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
PREGAO PRESENCIAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**

CONTRATADA: **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESCPECIALIZADA EM SAUDE Nº DA PROPOSTA 11260.263.000/1200-01, DE ACORDO COM O CONVENIO FIRMADO ENTRE O MINSTERIOR DA SAUDE GOVERNO FEDERAL E O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, RECURSO FEDERAL ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 29170009.
CONTRATO N°: **048/2022**
VIGÊNCIA:ATÉ **10/06/2022**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$23.700,00 (VINTE E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)**pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 05 de Abril de 2022.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:47FC7CB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
PREGAO PRESENCIAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**

CONTRATADA: **GS HOSPITALAR LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESCPECIALIZADA EM SAUDE Nº DA PROPOSTA 11260.263.000/1200-01, DE ACORDO COM O CONVENIO FIRMADO ENTRE O MINSTERIOR DA SAUDE GOVERNO FEDERAL E O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, RECURSO FEDERAL ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 29170009.
CONTRATO N°: **050/2022**

VIGÊNCIA:ATÉ **10/06/2022**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$817,00 (Oitocentos e Dezessete reais)** pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 05 de Abril de 2022.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:32E7A176

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
PREGAO PRESENCIAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**

CONTRATADA: **TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESCPECIALIZADA EM SAUDE Nº DA PROPOSTA 11260.263.000/1200-01, DE ACORDO COM O CONVENIO FIRMADO ENTRE O MINSTERIOR DA SAUDE GOVERNO FEDERAL E O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, RECURSO FEDERAL ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 29170009.
CONTRATO N°: **051/2022**

VIGÊNCIA:ATÉ **10/06/2022**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$976,90 (Novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)** pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 05 de Abril de 2022.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:BD0561EA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR REEQUILIBRIO
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Contratada: REAVEL VEICULOS EIRELI
Objeto: Aquisição de Veículos e Ambulância em Atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde.
Valor total do contrato: R$ 310.000,00
Vigência: 29/03/2022 à 31/12/2022
Contrato Nº: 04/2022
Pregão Eletrônico Nº 02/2022
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 05 de abril de 2022.

FERNANDO DA SILVA COUTO
Secretario Municipal de Saude e Saneamento

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:DB6EF51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 01/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a todos os interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 01/2022, tendo como objeto a EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA DOS BALSAMOS,

MUNÍCÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS foi julgada a favor de METODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ Nº 18.276.498/0001-30, conforme Ata de Julgamento das Propostas publicado na Página Oficial da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás – www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 05 de Abril 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:11826498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 02/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a todos os interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 02/2022, tendo como objeto a EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS RUAS DOS CARVOEIROS E RUA DAS MANGABEIRAS NO SETOR CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS foi julgada a favor de LD - ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.087.767/0001-16, conforme Ata de Julgamento das Propostas publicado na Página Oficial da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás – www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 05 de Abril 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:1B18F0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022

O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLOGICO PARA O APARELHO DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL GUMECINDO BARBOSA. Data de abertura 19/04/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 05 de Abril de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:7D1BCC63

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO GOIÁS, com sede à Av. Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, neste Município, neste ato representado pela Secretaria de Administração, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a intenção de**contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma da APL, para novas instalações do CRAS**. Assim TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:dep.licitacoes.sf@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

São Francisco de Goiás, 01 de abril de 2022.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1176F824

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte – GO e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,**CONVOCA**os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte – GO, no horário compreendido entre às 08:00h às 11:00h e 13:00h as 17:00h.

1.1.O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e será encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a realização dos exames médicos pela junta médica contratada pelo município.

1.3 Dentro do prazo estabelecido no item 1.2 o candidato poderá pedir a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

1.5.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.6.O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.A apresentação dos exames para os candidatos convocados será juntamente com a junta médica do município, os mesmos posteriormente serão encaminhados para o Recursos Humanos e devem comparecer devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental elaborado por um Médico do Trabalho da referente junto médica conforme edital 001/2019, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Alto Horizonte irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
5.Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos conforme estatuto do servidor para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 05 abril de 2022.

MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME
0006931	ANGÉLICA SANTOS DA COSTA

CARGO: ARQUITETO

INSCRIÇÃO	NOME
0011665	LETÍCIA SOARES MARTINS RIBEIRO

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Comparecer com Cópia e Original:

Carteira de Identidade e CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral das últimas eleições;
Cartão de Inscrição no Pis ou Pasep comprovante emitido por instituição portadora do mesmo;
Atestado de Saúde;
Certificado de Reservista (Homem);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal de Justiça Comum;
Certidão Negativa de Débitos do Município (local para retirar na Secretaria Municipal de Arrecadação local Prefeitura Municipal Alto Horizonte)
Comprovante de Escolaridade Original conforme exigência do cargo;
Comprovante de endereço atualizado;
Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/);
Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os **BENS E DIREITOS** patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2022
01)		
02)		
03)		
04)		
05)		

06)		
07)		
08)		
09)		
	Valor total	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____ de 20____.
Nome: _____
RG:
CPF:
CARGO: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.
Alto Horizonte, _____, de _____ de 20___.
_____
Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO,**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9A1BC3C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021.

Processo Administrativo nº 10.322/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP.
8º (OITAVO) TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021.

Termo Aditivo de **VALOR** a Ata de Registro de Preços n° **006/2021**, parte integrante da Ata, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **POSTO MOREIRA EIRELI**.

TERMO ADITIVO DA ATA, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa "Secretaria Municipal de Saúde" à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrita no CNPJ sob nº **10.701.551/0001-36**, neste ato, representado por seu Gestor/Secretario de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, portador do R.G. nº 3.241.254 - SSP/GO, inscrito no CPF sob. o nº 612.116.211-20, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado, a Empresa **(Posto Moreira Eireli),** Nome/Fantasia: **(Posto Moreira)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **06.050.724/0001-26**, sediada na Rodovia BR-020 KM 87, S/N, Vila Boa/Goiás, neste ato representado pela sua Procuradora **JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3638576 - SSP/GO, CPF nº 972.435.401-63, residente e domiciliada na cidade de Posse/GO, doravante denominada simplesmente de **"DETENTORA DA ATA"**; tem, entre si, ajustado o**OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Formosa-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados** na **Secretaria de Saúde** do Município de Alvorada do Norte, **em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O "Item 1 – DO OBJETO" da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:
Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Formosa-GO)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca Proposta	Valor Unitário
1	Gasolina Comum	Litros	9.900	Alcoobras	R$ 7,99
2	Óleo Diesel BS10	Litros	9.900	Alcoobras	R$ 7,57

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de **15/03/2022**, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato" que consta no "Item 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **15** de **Março** de **2022**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário de Saúde
órgão Gerenciador da Ata

Razão Social: Posto Moreira EIRELI
Nome/fantasia: Posto Moreira
CNPJ Nº 06.050.724/0001-26
JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO
Procuradora
Detentora da Ata

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:C95B73DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021 DE 09/07/2021 PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 005/2020 – DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022
À ata de registro de preço nº 005/2021 de 09/07/2021
pregão ELETRÔNICO ARP Nº 005/2020 – DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Buriti Alegre – Goiás;

Considerando, a autorização para adesão à **Ata de Registro de Preços nº 005/2021 de 09 de julho de 2021, do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020, da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇÃO PÚBLICA – SSP, ESTADO DE GOIÁS,** Órgão Gerenciador da ata, conforme correspondência datada de ofício nº 22195/2022;

Considerando o aceite à adesão emitido pela empresa **AKIYAMA S.A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 02.688.100/0004-20** por meio de autorização enviada e datada de ofício nº 012/2022 de 29 de março de 2022;

Considerando, a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE, o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, **ADERIR** a **Ata de Registro de Preços nº 005/2021 do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020, da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇÃO PÚBLICA – SSP, ESTADO DE GOIÁS,** na condição de **"CARONA"**, para contratação de empresa para aquisição de kit para coleta de informações biométricas, com fins civis, e serviços de integração e configuração do kit, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO;

DECLARAR, para todos o fins, que através do Processo nº 885/2022, a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO, **ADERE**, como **"Carona"**, a **Ata de Registro de Preços nº 005/2021 do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020, da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇÃO PÚBLICA – SPP, ESTADO DE GOIÁS,** para contratação de empresa para fornecimento de kit para coleta de informações biométricas, com fins civis, e serviços de integração e configuração desse kit, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, nos itens especificados e quantidades discriminadas a seguir, na proporção de 100% do montante total originariamente registrado para a referida ata, junto à empresa **AKIYAMA S.A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS,** pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ Nº 02.688.100/0004-20.**

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequente a esta anuência, fica deste já **RATIFICADO**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência, sendo a descrição dos itens e valores, conforme especificações abaixo:

AKIYAMA S.A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 02.688.100/0004-20**, FILIAL, situada na Rua Lídio Oltramari, nº 1628, Fraron, Pato Branco - PR, neste ato representada pela senhora Thais Gualda Carneiro Akiyama, brasileira, nascida em 10/01/1985, portadora da cédula de identidade nº 8833480-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 053.680.429-06, residente e domiciliada na Avenida Pineville, nº 436, casa 59, Conjunto Residencial Pineville, Pinhais – PR, vencedora dos itens abaixo relacionados:

	Descrição	**Modelo**	**Qtde**	**Valor UN.**
ITEM 1	Dispositivo de captura biométrica facial	Akyscam-10FU	1	R$ 3.562,90
	Leitor Biométrico Baseado em Técnica Digital	WatsonMini-AK	1	R$ 3.592,90
	Dispositivo para coleta biométrica da assinatura	AK560	1	R$ 4.303,00
	Scanner de mesa fotográfico	V600Epson	1	R$ 4.585,88
	Módulo de Cenário Fotográfico	Kit Cenário	1	R$ 2.037,88
	Software de cadastramento biométrico - **civil**	Plataforma multi-biométrica de cadastramento Civil	1	R$ 5.302,07

Buriti Alegre (GO), 05 de abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

AKIYAMA S.A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS
CNPJ nº 02.688.100/0004-20

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:80C2A151

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MAURO JACINTO DA SILVA – FMAS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2020 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **MAURO JACINTO DA SILVA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 001/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MAURO JACINTO DA SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.088.997/0001-07, sediada na Rua das Laranjeiras s/nº, Quadra 06, Lote 40, Bairro Parque dos Buritis, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor Mauro Jacinto da Silva, brasileiro, portadora da carteira de identidade n.º 2728495 2ª Via PC/GO e CPF n.º 500.169.031-53, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1318/2022**. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 27,27%	Valor Total Após o Reajuste de 7,5%	Diferença em Valor para Empenho
1	250	Und	Botijão de Gás 13kg.	R$ 110,00	R$ 27.500,00	R$ 140,00	R$ 35.000,00	R$ 7.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor será de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social**
2022 - **0454** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0454.000** é de R$ **540,00** (Quinhentos e Quarenta Reais).

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.145 – **Bloco P.S.E (PAEFI, M.S.E, CREAS, PTMC)**
2022 - **0478** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0478.000** é de R$ **5.670,00** (Cinco Mil Seiscentos e Setenta Reais).

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III – Equipe Volante Outros)**
2022 - **0486** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0486.000** é de R$ **1.290,00** (Um Mil Duzentos e Noventa Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 124, inc. II, "d" e 104, II, §1º e §2° da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 25 de Março de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS
Contratante

MAURO JACINTO DA SILVA
CNPJ Nº 31.088.997/0001-07
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:523543A6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 – KALINKA MARTINS DE OLIVEIRA – FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022	Processo nº **1209/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**KALINKA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3283075 DGPC/GO, CPF nº 883.320.801-00, residente e domiciliada na Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos N° 486, Quadra 12, Lote 6, Setor Aeroporto, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000.
Objeto	Constitui o objeto do presente instrumento de contrato de locação de um imóvel localizado a Avenida José Messias Ferreira nº 594, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para instalação e funcionamento da Casa Lar Menino Jesus, para acolher crianças que precisam, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, visando um bom atendimento à população.
Dotação	07 – FMAS Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Comunitária 07.01.08.244 – Administração Geral 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.145 – **Bloco P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC)** **0480.000**- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 29.088,00 (vinte e nove mil oitenta e oito reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	05/04/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 05 de Abril de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FFE1BF95

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.

TERMO ADITIVO N° 10/2022.

DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2018 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 015/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e a empresa **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, Inscrita no CNPJ n° 43.719.855/0001-80, sediada na Alameda

Itajubá, nº 2.586, Joapiranga II - CEP 13.278-530 - Valinhos – SP, neste ato representada pelo Srº. **João Carlos Passoni Júnior**, RG 27.415.501-1, CPF 267972878-55 Rua Vergueiro 1883 - 7º andar - Vila Mariana, São Paulo - SP, simplesmente denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o Presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da quantidade de alunos do ano de 2022 de 110 para 126, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1396/2022.**

Especificação	Qde. de alunos atual	Qde. de Alunos Pretendida	Valor Unitário Aluno Aluno/Prof./Ano	Valor Total Atual	Valor Total Após o acréscimo	Diferença a ser Empenhada
Ed. Infantil 4 anos	110	126	R$ 342,88	R$ 34.716,80	R$ 43.202,88	**R$ 5.486,08**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica concedido o acréscimo contratual, com efeito a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quinta – Recursos Orçamentários

As despesas do Presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 – Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2.033- **Manutenção do Ensino Fundamental**
0116 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

O valor para efeito de empenho é de **R$ 5.486,08 (Cinco Mil Quatrocentos Oitenta e Seis Reais e Oito Centavos)**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, "b",§ 1° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de Abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA
CNPJ Nº 43.719.855/0001-80

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2AF539AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 720/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS.
A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO VEÍCULO SPIN DE PLACA: PRW-5185, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

PEÇAS			
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO

01	01	UND	POLIA ALTERNADOR
02	01	UND	SONDA LAMBDA
03	01	UND	ABRAÇADERA FENDA
04	04	UND	VELA
05	01	UND	FILTRO OLEO
06	04	UND	OLEO MOTOR MAXON 15W40 SL
07	01	UND	VALVULA TERMOSTATICA
08	01	UND	JUNTA COLETOR DE ADMISSÃO
09	01	UND	CATALISADOR
10	01	UND	JUNTA CABEÇOTE
11	08	UND	RETENTOR VALVULA
12	08	UND	GUIA VALVULA
13	04	UND	VALVULA ESCAPE
14	01	UND	CORREIA DENTADA
15	01	UND	TENSOR CORREIA DENTADA
16	01	UND	PALHETA
17	01	UND	MOTOR PARTIDA
18	02	UND	CAR 80 DESCARBONIZANTE
19	01	UND	FILTRO AR MOTOR
20	01	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL
21	01	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO
22	01	UND	MANGUEIRA SUPERIOR REDIADOR
23	01	UND	ADITIVO RADIADOR
24	01	UND	QUEROSENE

SERVIÇOS			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	01	SERV.	SERVIÇO MECANICO
02	01	SERV.	SERVIÇO RECUPERAR CABEÇOTE E ENCHER
03	01	SERV.	SERVIÇO ELETRICO
04	01	SERV.	SERVIÇO REGULAGEM ELETRONICA
05	01	SERV.	SERVIÇO LIMPEZA DE BICO
06	01	SERV.	SERVIÇO LIMPEZA CORPO BORBOLETA

Cachoeira de Goiás, 05 de ABRIL de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5D45C3C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
RESULTADO ORLA 2

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo Licitatório n.º **073/2022**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº **002/2022**, visando a **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO RIO APORÉ, MINICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO**, teve a seguinte vencedora, com o seguinte preço e condição:

Empresa:		MARCELO CARILLI FERREIRA			**CNPJ/CPF:**	26.475.797/0001-77	
Representante:		ALEXANDRE VASCONSELOS VALADARES			**CPF:**	247.003.041-20	
Status:		Com Procuração			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	1	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO RIO APORÉ, MINICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO	UN		1,0000	1.201.073,4000	1.201.073,4000
Total							**1.201.073,4000**
Total Geral							**1.201.073,4000**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **05** dias do mês de **abril** do ano de **2022**.

VALDEIR REZENDE
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:744F88A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME OFICIO N°095/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N° 195-SME. Processo 2952/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	2.495,50
TOTAL				**2.495,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PROCESSADOR INTEL PENTIUM GOLD G6405 4.10GHZ 4MB CACHE LGA1200 10° GERAÇÃO, SSD 250 GB, MEMORIA DDR4 8GB	UND		1,0000	2.495,5000	2.495,5000
Total							**2.495,5000**
Total							**2.495,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 31 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3F3DBA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME OFICIO N°102/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N° 226-SME. Processo 2946/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ/CPF: 10.748.147/0001-18

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	KIT PEDAGÓGICO- (KITS DE JOANINHA DAS CORES, -O GRANDE CONSTRUTTOR, -TRILHA DOS ANIMAIS, -JOGO DA	UND		1,0000	10.000,0000	10.000,0000

		MEMÓRIAANIMAIS, -DOMINÓ DE CORES,-SEMÁFARO DOS ALIMENTOS, -FANTOCHE PALHAÇAALEGRIA, -FANTOCHE PALHAÇAALEGRIA, -BINGO KIDS, -SACOLA, -AVATAR DAS EMOÇOES,-JOGO DA MEMORIA DE SINAIS DE TRÂNSITO, -DADOS DAS SÍBALABAS, -JOGO PIZZA EM FRAÇÕES, -DADOS DAS SÍLABAS,-DADOS MATEMÁTICOS, -DOMINO INGLÊS, -BINGO INGLÊS, -TANGRAM, -JOGO DE DAMAS GIGANTE, -SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZIPER						
Total									**10.000,0000**

Total	**10.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 31 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D6404B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA PARA ATENDER O CENTRO CULTURAL CONFORME OFICIO N°04/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°21-SMC. Processo 2949/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	380,40
TOTAL				**380,40**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EMBALAGENS JATAI LTDA
CNPJ/CPF: 21.771.479/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SACO PARA PRESENTE 20X29	UND		20,0000	15,6500	313,0000
1	2	SACO PARA PRESENTE 30X44	UND		2,0000	33,7000	67,4000
Total							**380,4000**

Total	**380,4000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 31 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7DA3528B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA PARA ATENDER O CENTRO CULTURAL CONFORME OFICIO N°04/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°21-SMC. Processo 2950/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	384,00
TOTAL				**384,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EMBALAGENS JATAI LTDA
CNPJ/CPF: 21.771.479/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SACO PLASTICO 40X60	UN		4,0000	24,0000	96,0000
1	2	SACO PLASTICO 35X45 .	UN		4,0000	24,0000	96,0000
1	3	SACO PLASTICO 50X80	UN		4,0000	24,0000	96,0000
1	4	SACO PLASTICO 30X40	UN		4,0000	24,0000	96,0000
Total							**384,0000**
Total							**384,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:096299F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME OFÍCIO Nº 030/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS 030-SINFRA. Processo 2916/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.30	04.30.15.452.0077.2147.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	6.068,16
TOTAL				**6.068,16**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 21.438.421/0003-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TABUA 30X2,30X5,00MTS	UNIDADE		36,0000	168,5600	6.068,1600
Total							**6.068,1600**
Total							**6.068,1600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 30 de março de 2022.
Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:A6BF576B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CONFORME OFICIO N°03/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N° 17-SEMMAP Processo 2953/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.18	04.18.18.541.0082.1131.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	3.000,00
TOTAL				**3.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CESAR LUIZ GARCIA TENDAS
CNPJ/CPF: 09.128.701/0001-85

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TENDA SANFONADA 3X3	UND		2,0000	1.500,0000	3.000,0000
Total							**3.000,0000**

Total	**3.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 28 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:CB177324

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA GERAL CONFORME OFICIO E SOLICITÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 2951/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.520,00
TOTAL				**2.520,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RCN OBRAS E SONDAGENS EIRELI
CNPJ/CPF: 37.107.509/0001-48

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	EXECUÇÃO DE 02 FUROS DE SONDAGENS DO TIPO SPT PARA DEFINIÇÃO DA CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA DO SOLO, DESCRIÇÃO TÁTTIL VISUAL DOS HORIZONTES DO SOLO E PROFUNDIDADE DO LENÇOL FREÁTICO, INCLUIDAAS LOCAÇÕES DOS FUROS.	UND		1,0000	2.520,0000	2.520,0000
Total							**2.520,0000**

Total	**2.520,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 31 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:96B26B1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

Processo: 15239/2022
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL BETUMINOSO, PÓ DE BRITA E BRITA

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 5 de Abril de 2022, reuniram-se SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA e os membros da Equipe de Apoio, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	Não	19.191.702/0002-09	KELLY CRISTINA CUNHA PONTES	/	Com procuração
ITAFORTE MINERADORA LTDA - EPP	Sim	05.161.568/0001-08	JOSE RONALDO LELES	4572031 DGPC/GO /	Com procuração

Observações

SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS
Nada Consta

Observações
ITAFORTE MINERADORA LTDA - EPP
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30 - QTD: 14,000 - TON						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	ITAFORTE MINERADORA LTDA - EPP	05.161.568/0001-08		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
1	SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	19.191.702/0002-09		8.390,0000	117.460,0000	Classificada

Lote: 1 Item 2: EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - QTD: 81,000 - TON						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	ITAFORTE MINERADORA LTDA - EPP	05.161.568/0001-08		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
1	SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	19.191.702/0002-09		5.400,0000	437.400,0000	Classificada

Lote: 1 Item 3: EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - QTD: 6,000 - TON						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	ITAFORTE MINERADORA LTDA - EPP	05.161.568/0001-08		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
1	SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	19.191.702/0002-09		5.300,0000	31.800,0000	Classificada

Lote: 1 Item 4: PÓ DE PEDRA - QTD: 562,000 - METRO CUBICO						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	19.191.702/0002-09		90,0000	50.580,0000	Classificada
1	ITAFORTE MINERADORA LTDA - EPP	05.161.568/0001-08		90,0000	50.580,0000	Classificada

Lote: 1 Item 5: BRITA 0 - QTD: 374,000 - METRO CUBICO

Lote: 1 Item 5: BRITA 0 - QTD: 374,000 - METRO CUBICO						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	19.191.702/0002-09		95,0000	35.530,0000	Classificada
1	ITAFORTE MINERADORA LTDA - EPP	05.161.568/0001-08		95,0000	35.530,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas

Lote: 1 Item 1: ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	19.191.702/0002-09	8.000,0000

Lote: 1 Item 2: EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	19.191.702/0002-09	4.900,0000

Lote: 1 Item 3: EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	19.191.702/0002-09	4.880,0000

Lote: 1 Item 4: PÓ DE PEDRA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	19.191.702/0002-09	90,0000
2	Negociação	ITAFORTE MINERADORA LTDA - EPP	05.161.568/0001-08	90,0000

Lote: 1 Item 5: BRITA 0				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	19.191.702/0002-09	95,0000
2	Negociação	ITAFORTE MINERADORA LTDA - EPP	05.161.568/0001-08	95,0000

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:
Empresa(s) habilitada(s): ITAFORTE MINERADORA LTDA - EPP, SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS

EMPRESAITAFORTE MINERADORA LTDA - EPP
CNPJ / CPF05.161.568/0001-08

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESASEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ / CPF19.191.702/0002-09

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30		14,0000	TON	SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	19.191.702/0002-09	8.000,0000	112.000,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	2	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		81,0000	TON	SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	19.191.702/0002-09	4.900,0000	396.900,0000
1	3	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		6,0000	TON	SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS	19.191.702/0002-09	4.880,0000	29.280,0000
1	4	PÓ DE PEDRA		562,0000	METR O CUBIC O	ITAFORTE MINERADORA LTDA -EPP	05.161.568/0001-08	90,0000	50.580,0000
1	5	BRITA 0		374,0000	METR O CUBIC O	ITAFORTE MINERADORA LTDA -EPP	05.161.568/0001-08	95,0000	35.530,0000

(seiscentos e vinte e quatro mil e duzentos e noventa reais) R$ 624.290,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.
Equipe:

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira
Decreto 0011 046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe de Apoio
Decreto 0011 827.511.021-15

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Membro / Equipe de Apoio
Decreto 0011 467.055.111-68

Licitantes presentes:

Semear Comercio e Serviços
KELLY CRISTINA CUNHA PONTES
Com Procuração 700.129.971-53

ITAFORTE MINERADORA LTDA - EPP
JOSE RONALDO LELES
Com Procuração 323.374.266-53

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BA4D46E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Processo Nº: 6026/2022
Órgão: Poder Executivo
Valor Total Registrado: R$ 141.746,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Data da Assinatura da ARP: 04/04/2022

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES** para serem utilizados pelos alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme descrição do objeto – ANEXO I e Anexo VI (Termo de Referência) do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.603.476/0001-12, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1376, bairro Cidade Salmen,

Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.705.154, representada pela **NATALLY DE OLIVEIRA FAGOTTI**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 043.002.801-69, portadora da CI RG nº 20058500 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Domingos de Lima, nº 1803, bairro Santa Cruz, Rondonópolis – MT,
e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo Decreto nº 10/2021 de 04 de janeiro de 2021, **WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 916262 SSP MT, inscrita no CPF nº 592.680.341-15, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco nº 632, Vila Nova, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás .

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Serviço, em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 007/2022.
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 007/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o marca dos objetos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 01 ANO NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	70	R$ 35,00	R$ 2.450,00
5	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 01 ANO.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	70	R$ 38,00	R$ 2.660,00
15	CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 02 ANO, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00
16	CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00

	CRIANÇA DE 03 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.					
25	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 02 ANOS.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	60	R$ 38,00	R$ 2.280,00
26	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 03 ANOS.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	80	R$ 38,00	R$ 3.040,00
43	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 01 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100 % POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	70	R$ 18,00	R$ 1.260,00
44	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 02 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100 % POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
45	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 03 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100 % POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00
46	CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 01 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	35	R$ 46,00	R$ 1.610,00
47	CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 02 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	30	R$ 46,00	R$ 1.380,00
48	CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 03 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40	R$ 46,00	R$ 1.840,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						**R$ 23.940,00**
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME (CAMISETA GOLA POLO COM PINTURA COLORIDA NAS DUAS MANGAS, COSTAS E PEITO)	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40	R$ 51,00	R$ 2.040,00
6	CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 04 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	48	R$ 45,50	R$ 2.184,00
7	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 04 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100 % POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	92	R$ 20,00	R$ 1.840,00
8	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 05 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	82	R$ 20,00	R$ 1.640,00
9	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 07 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	172	R$ 20,00	R$ 3.440,00
10	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 08 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	92	R$ 20,00	R$ 1.840,00
11	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 09 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	94	R$ 20,00	R$ 1.880,00

	BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.					
12	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 11 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	102	R$ 20,00	R$ 2.040,00
13	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 12 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	20	R$ 20,00	R$ 400,00
14	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 13 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	10	R$ 20,00	R$ 200,00
17	CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 04 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	48	R$ 35,00	R$ 1.680,00
18	CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 05 ANO NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
19	CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 07 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	86	R$ 35,00	R$ 3.010,00
20	CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 08 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	46	R$ 35,00	R$ 1.610,00
21	CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 09 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	48	R$ 35,00	R$ 1.680,00
22	CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 11 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
23	CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 12 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	10	R$ 35,00	R$ 350,00
24	CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	10	R$ 35,00	R$ 350,00

	INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 13 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.					
27	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 04 ANOS.	UNIDADES	ALFAIATARIA UNIFORMES DE	48	R$ 38,00	R$ 1.824,00
28	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 05 ANOS.	UNIDADES	ALFAIATARIA UNIFORMES DE	40	R$ 38,00	R$ 1.520,00
29	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 07 ANOS.	UNIDADES	ALFAIATARIA UNIFORMES DE	46	R$ 38,00	R$ 1.748,00
30	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 08 ANOS.	UNIDADES	ALFAIATARIA UNIFORMES DE	48	R$ 38,00	R$ 1.824,00
31	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 09 ANOS.	UNIDADES	ALFAIATARIA UNIFORMES DE	48	R$ 38,00	R$ 1.824,00
32	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 11 ANOS.	UNIDADES	ALFAIATARIA UNIFORMES DE	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
33	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 12 ANOS.	UNIDADES	ALFAIATARIA UNIFORMES DE	10	R$ 38,00	R$ 380,00
34	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 13 ANOS.	UNIDADES	ALFAIATARIA UNIFORMES DE	10	R$ 38,00	R$ 380,00
35	CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER	UNIDADES	ALFAIATARIA UNIFORMES DE	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00

	REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 05 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.					
36	CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 07 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	86	R$ 46,00	R$ 3.956,00
37	CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 08 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
38	CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 09 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	48	R$ 46,00	R$ 2.208,00
39	CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 11 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
40	CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 12 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	20	R$ 46,00	R$ 920,00
41	CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 13 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	10	R$ 46,00	R$ 460,00
42	CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO ADULTO PARA NUMERAÇÃO 40. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40	R$ 46,00	R$ 1.840,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						**R$ 57.018,00**

DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	48	R$ 45,50	R$ 2.184,00

	MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 04 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.					
7	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 04 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100 % POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	92	R$ 20,00	R$ 1.840,00
8	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 05 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	82	R$ 20,00	R$ 1.640,00
9	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 07 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	172	R$ 20,00	R$ 3.440,00
10	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 08 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	92	R$ 20,00	R$ 1.840,00
11	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 09 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	94	R$ 20,00	R$ 1.880,00
12	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 11 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	102	R$ 20,00	R$ 2.040,00
13	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 12 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	20	R$ 20,00	R$ 400,00
14	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 13 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	10	R$ 20,00	R$ 200,00
17	CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 04 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	48	R$ 35,00	R$ 1.680,00
18	CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 05 ANO NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
19	CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 07 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	86	R$ 35,00	R$ 3.010,00
20	CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 08 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	46	R$ 35,00	R$ 1.610,00
21	CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	48	R$ 35,00	R$ 1.680,00

	ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 09 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.					
22	CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 11 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
23	CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 12 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	10	R$ 35,00	R$ 350,00
24	CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 13 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	10	R$ 35,00	R$ 350,00
27	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 04 ANOS.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	48	R$ 38,00	R$ 1.824,00
28	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 05 ANOS.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40	R$ 38,00	R$ 1.520,00
29	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 07 ANOS.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	46	R$ 38,00	R$ 1.748,00
30	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	48	R$ 38,00	R$ 1.824,00

	DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 08 ANOS.					
31	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 09 ANOS.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	48	R$ 38,00	R$ 1.824,00
32	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 11 ANOS.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
33	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 12 ANOS.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	10	R$ 38,00	R$ 380,00
34	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 13 ANOS.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	10	R$ 38,00	R$ 380,00
35	CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 05 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
36	CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 07 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	86	R$ 46,00	R$ 3.956,00
37	CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00

	BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 08 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.					
38	CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 09 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	48	R$ 46,00	R$ 2.208,00
39	CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 11 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
40	CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 12 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	20	R$ 46,00	R$ 920,00
41	CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 13 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	10	R$ 46,00	R$ 460,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						**R$ 53.138,00**

DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME (CAMISETA GOLA POLO COM PINTURA COLORIDA NAS DUAS MANGAS, COSTAS E PEITO)	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	150	R$ 51,00	R$ 7.650,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						**R$ 7.650,00**
TOTAL GERAL GLOBAL						**R$ 141.746,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 007/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do **PODER EXECUTIVO**, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;
Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
II - Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 007/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 007/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **04/04/2022**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2022.

WALMA VIEIRA MAIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

NATALLY DE OLIVEIRA FAGOTTI
Alfaiataria de Uniformes LTDA EIRELI-EPP
CNPJ Nº 23.603.476/0001-12
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:9DE9CAB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Trindade-GO, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo ao 1º aditivo do contrato nº 085/2021 referente ao pregão presencial nº 068/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás do 24 de março de 2022 ANO XI/Nº 2573 na página 44.
Onde se lê:

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2021
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE 25%) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA FOTOCÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**
Valor Global do Acréscimo:	R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:	03.0343.04.122.0437.1102 - 339040 Fonte 100 Ficha 20220728

	03.0344.04.123.0054.2007 - 339040 Fonte 100 Ficha 20220128 03.0345.24.131.0059.2984 - 339040 Fonte 100 Ficha 20220161 03.0355.12.361.1237.2111 - 339040 Fonte 101 Ficha 20221149 07.0701.10.122.1037.2068 - 339040 Fonte 102 Ficha 20220728
Data da assinatura:	11/03/2022
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de março de 2022.

Leia-se:

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2021
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE 25%) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA FOTOCÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**
Valor Global do Acréscimo:	R$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:	03.0343.04.122.0437.1102 - 339040 Fonte 100 Ficha 20220728 03.0344.04.123.0054.2007 - 339040 Fonte 100 Ficha 20220128 03.0345.24.131.0059.2984 - 339040 Fonte 100 Ficha 20220161 03.0355.12.361.1237.2111 - 339040 Fonte 101 Ficha 20221149 07.0701.10.122.1037.2068 - 339040 Fonte 102 Ficha 20220728
Data da assinatura:	11/03/2022
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de março de 2022.

Trindade/GO, 05 de abril de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:B0223B10

